



III Legislatura
IV Sessão legislativa

Número: 96
26 de Janeiro de 1988

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Jorge Cabral (substituído durante a Sessão por Mário Freitas) e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência.

Foi também apresentado, pelo Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Dionísio de Sousa, um **voto de protesto pelo facto do Governo Regional ter resolvido incluir no Decreto Regulamentar de Execução do Orçamento algumas disposições sobre a dispensa de concursos públicos.**

Na discussão do voto de protesto intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Flor de Lima (PSD), Alvarino Pinheiro (CDS), Natalino Viveiros (PSD) e Dionísio de Sousa (PS), tendo o mesmo sido rejeitado com 17 votos contra do PSD e registando 9 votos do PS e 2 do CDS a favor.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Alvarino Pinheiro (CDS) e Renato Moura (PSD).

Para **tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região**, usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Fernando Faria (PSD), Jorge Cabral (PSD), Natalino Viveiros (PSD), Pacheco de Almeida (PSD), Carlos César (PS), e ainda o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

No **Período da Ordem do Dia** foi apreciada uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional** relativa à **"Classificação da Vila de Santa Cruz da Graciosa"**.

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, António Maria Mendes, seguiu-se um período para pedidos de esclarecimento, tendo o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura respondido a alguns pedidos de esclarecimento, formulados pelo Sr. Deputado Carlos Mendonça (PS).

Produziram intervenções, na generalidade, os Srs. Deputados Helder Cunha (PSD), Carlos Mendonça (PS) e Adelaide Teles (PSD).

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade.

Os trabalhos terminaram às 19,30 horas.

Presidente: Srs. Deputados vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Silveira, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, Jorge Cabral, Jorge Magina, José Carlos Simas, Mário Freitas, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, José Manuel Bettencourt, Paulo Teixeira, Manuel Goulart, Manuel Serpa; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias).

Presidente: Estão presentes 29 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao **Período de Antes da Ordem do Dia.**

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de ler a correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Dos Srs. Deputados Regionais João Braga e Paulo Teixeira, do Partido Socialista, o seguinte requerimento:

"O problema da rotura de abastecimento em algumas ilhas do arquipélago, já é um problema velho, que por várias vezes tem sido debatido na Assembleia Regional dos Açores, e para o qual também têm sido pedidas justificações ao Governo no sentido de se apurarem as verdadeiras causas destas anomalias.

Os anos vão passando, as roturas continuam, o que é sinal evidente que não existe uma política de transportes marítimos que tenha em conta a realidade destas ilhas.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias, pergunta-se às Secretarias dos Transportes e Turismo, e do Comércio e Indústria, o seguinte:

1ª Qual a política actual dos transportes marítimos em relação à Ilha de Santa Maria, em termos de regularidade, tipos de embarcações e respectivas proveniências, e que melhoria se poderá esperar com a entrada em funcionamento do novo molhe-cais de Vila do Porto?

2ª Como justifica o Governo que a Ilha de Santa Maria tenha estado três meses sem navio, e em que medida se poderá imputar as culpas das roturas aos agentes intervenientes com uma regularidade de transportes deste género?

3ª Desde que data se encontram instalados e em funcionamento os depósitos de combustíveis com a capacidade de 400.000 litros, destinados a manter uma reserva para a cobertura das necessidades da Ilha de Santa Maria, uma vez que a remoção destes serviu de justificação às roturas verificadas no Verão/87?

Horta, Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 1988.

Os Deputados Regionais do PS: João de Braga

e Paulo Teixeira.

-A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Mário Martins de Freitas sobre "Emissão de Televisão na Ilha do Pico" é do seguinte teor:

"Relativamente ao requerimento do Senhor Deputado Mário Martins de Freitas, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1412, em 29-9-87, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transcrever a V. Exa. a informação prestada sobre o assunto pela Direcção Regional da Comunicação Social:

"1. O estudo dos retransmissores da Calheta do Nesquim e das Pontas Negras - Ilha do Pico, está concluído desde 1984.

2. Os ensaios, nas zonas previstas para a instalação daqueles retransmissores serão efectuados, quando terminarem os ensaios de localização do novo retransmissor das Furnas, que vai substituir o do Salto do Cavallo, destruído pelos temporais de Fevereiro de 1986.

3. As zonas cobertas pelos referidos retransmissores, não serão abrangidas pelo emissor do Cabeço Gordo - Ilha do Faial, a instalar no âmbito do projecto da cobertura integral da Região, pela televisão."

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral."

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Mário Nogueira de Castro sobre a "Escola C+S para Madalena, Pico" é do seguinte teor:

"Relativamente ao requerimento do Senhor Deputado Mário Gabriel Nogueira de Castro, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1875, em 21-12-87, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transcrever a V. Exa. a informação prestada sobre o assunto pela Secretaria Regional da Educação e Cultura:

"Requerimento nº 1875, apresentado pelo Sr. Deputado Mário Gabriel Nogueira de Castro.

Assunto: Escola C+S para Madalena, Pico.

Relativamente às questões levantadas pelo Sr. Deputado sobre o assunto em referência, oferece-se informar o seguinte:

1. Prevê-se que o projecto da Escola, do tipo C+S, programada para a Vila da Madalena, fique concluído no próximo mês de Julho.

2. No referido projecto serão considerados espaços para a leccionação dos cursos complementares do ensino secundário.

3. As várias fases subsequentes à conclusão e aprovação do projecto (designadamente, as que respeitam ao concurso público e à adjudicação da empreitada) vão necessariamente ocupar os quatro meses seguintes (Agosto a Novembro), pelo que o início das obras ocorrerá presumivel-

mente ainda em Dezembro.

4. Não se conhecem, nesta ocasião, os prazos que serão fixados à firma adjudicatária para a execução da empreitada.

Antevê-se, entretanto, que seja necessário um período de cerca de dois anos para concluir o empreendimento."

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral."

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado João Carlos Macedo sobre "Quinta de Nossa Senhora do Egípto" foi recebida a seguinte resposta:

"Encarrega-me o Senhor Secretário Regional das Finanças de, a propósito dos esclarecimentos pedidos no requerimento acima referenciado, informar V. Exa. do seguinte:

1. Só se torna possível responder ao primeiro ponto, já que os outros dois se inserem no âmbito de outros departamentos governamentais: tratam do problema da eventual instalação e construção de um moderno hospital psiquiátrico.

2. Quanto à questão do âmbito da Secretaria Regional das Finanças, junto se anexa, por fotocópia, o auto de cessão pelo qual se efectuou a transferência a título definitivo e gratuito do domínio privado da Região Autónoma dos Açores para a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus do prédio denominado "Egípto", situado na freguesia de Fajã de Baixo, Concelho de Ponta Delgada, com a área de 63.920 metros quadrados, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 127 Secção C.

As condições de alienação da referida propriedade constam das três cláusulas do mesmo auto de cessão.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Raul Raposo Brandão."

(O auto de cessão acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do CDS, Alvarino Pinheiro, sobre "Compensação pela degradação de bens públicos causada pela execução de Acordos e Tratados Internacionais", foi recebida a seguinte resposta:

"Com referência ao requerimento nº 1822, de 18-11-86, apresentado pela representação parlamentar do Centro Democrático Social na Assembleia Regional, encarrega-me o Senhor Secretário Regional das Finanças de informar V. Exa. do seguinte:

1. O citado requerimento pedia ao Governo Regional que procedesse à imediata publicação da regulamentação do Decreto Legislativo Regional

nº 3/86/A, de 9 de Janeiro, diploma que constituiu o Governo Regional na obrigação de prestação de auxílio financeiro aos municípios afectados pela degradação de bens públicos causada pela execução de acordos e tratados internacionais que digam directamente respeito à Região.

2. O referido pedido no momento em que foi subscrito - 18 de Novembro de 1986 - já se encontrava ultrapassado: a regulamentação solicitada havia entretanto sido feita pelo Decreto Regular Regional nº 34/86/A, de 23 de Setembro.

3. Em execução dos diplomas citados, ainda no ano de 1986 foram atribuídas compensações às Câmaras Municipais de Santa Cruz das Flores e da Praia da Vitória - v. despachos conjuntos, de 4-12-86, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, publicados no Jornal Oficial, II Série, de 31-12-86.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Raul Raposo Brandão."

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado José Decq Mota sobre o "Sector Agrícola", foi recebida a seguinte resposta:

"A fim de satisfazer o referido no requerimento nº 61/87, do Deputado Regional do PCP, Senhor José Decq Mota, recebido através do ofício nº 2256 da Assembleia Regional, de que se juntam fotocópias, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, por despacho de 4-1-88, de remeter os seguintes documentos:

1. "Algumas reflexões sobre o Sector Agrícola e a Economia da Região".

2. Três propostas de regulamentos da L.O.A. que estão em apreciação.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Ângelo Leal da Costa."

(Os documentos acima mencionados encontram-se arquivados no respectivo processo).

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Adelaide Teles e Helder Cunha sobre o "Porto do Carapacho (Graciosa)" é do seguinte teor:

"Relativamente ao requerimento dos Senhores Deputados Adelaide Teles e Helder Cunha, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 1831, em 18.11.87, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Exa. que a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas informou que, em referência às obras a realizar no Porto do Carapacho (Graciosa), o seu início está previsto ocorrer durante o primeiro semestre do ano em curso caso o tempo o permita.

Mais me encarrega Sua Excelência de informar que as referidas obras, serão efectuadas conjunta-

mente por aquela Secretaria e pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral."

Secretário (Jorge Cabral): Encontram-se presentes na Mesa da Assembleia Regional dos Açores as seguintes iniciativas legislativas:

- Proposta de Resolução sobre "Concessão de Auaes". Baixou à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para emissão de parecer até 22 de Fevereiro de 88;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Registo dos Contratos de Trabalho a Prazo". Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais para emissão de parecer até 22 de Fevereiro de 88;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Criação do Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem". Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais para emissão de parecer até 22 de Fevereiro de 88.

Presentes também na Mesa dois pedidos de rectificação ao Diário da Assembleia Regional nº 86.

Considera-se aprovado o Diário da Assembleia Regional nº 84.

Presidente: Srs. Deputados, o Partido Socialista apresenta um **Voto de Protesto**. Eu peço ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar o favor de o ler, o que, se entender, poderá considerar-se como apresentação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionfsio de Sousa.

Deputado Dionfsio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"VOTO DE PROTESTO

1. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou nesta Assembleia, como propostas de aditamento ao Decreto Legislativo Regional do Orçamento/88, no capítulo respeitante a execução e alterações orçamentais, 4 novos artigos sobre, respectivamente, "a realização e dispensa de concursos públicos" (88-A), sobre "os requisitos para a dispensa de concurso" (88-B), sobre "a celebração de contrato escrito" (88-C) e ainda sobre a "competência para dispensa de concurso e contrato escrito" (88-D e E).

2. O Grupo Parlamentar do PSD votou contra todas estas propostas de aditamento por entender (citamos textualmente a declaração de voto do Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD Deputado Jorge Castanheira Cruz) que "a matéria constante das propostas de aditamento (...) tratam de assunto de carácter permanente da actividade do Executivo e não de carácter puramente anual e visam a adaptação e

implementação de mecanismos puramente específicos de adjudicação de obras e, como tal, devem ser contemplados em legislação própria e autónoma". Acrescentava o mesmo deputado: "É neste sentido que Governo já apresentou uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre esta matéria".

3. Tudo isto se passava em 3/12/87. E, com efeito, com data de entrada na Assembleia de 2/12/87, o Governo entregava a Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Concursos Públicos de empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços" que se encontra desde então em apreciação na Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros.

4. As declarações acima transcritas do Deputado Jorge Castanheira, em nome da bancada do PSD; declarações de teor semelhante anteriormente efectuadas a título individual, em intervenção sobre o Plano e Orçamento da tribuna desta Assembleia em 24-11-87, pelo Deputado Alvaro Monjardino; a entrega daquela proposta pelo Governo, na Assembleia Regional, incidiava que, por parte da maioria, havia consonância entre o seu Grupo Parlamentar e o Governo Regional, no entendimento de dar às disposições contidas no nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que dispõe o seguinte: "A celebração de contrato de empreitada de obras públicas será precedido de concurso público ou de concurso limitado, salvo nos casos em que a Lei permita o ajuste directo ou a dispensa de concurso".

Com efeito, não há qualquer motivo para dúvidas em face da disposição citada e das alíneas a) e b) do artigo 229º conjugadas com o artigo 234º da Constituição.

5. Estranhamente, porém, e sem qualquer justificação ou razão plausível, sabe-se que o Governo Regional resolveu incluir no Decreto Regulamentar de Execução do Orçamento, idênticas disposições sobre a dispensa de concursos públicos. É contra este comportamento anómalo do Governo Regional que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a esta Assembleia a aprovação de um voto de protesto."

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não apoiado!

O Orador: Aproveito o facto de estar na tribuna para, na sequência da leitura do texto do voto de protesto, proceder à sua apresentação.

Como esta Assembleia pode constatar, nós limitámo-nos, na redacção do novo voto de protesto, a referir secamente, cruamente, com a nuez crua da verdade, tentando com ela lutar contra o manto opaco da fantasia política e de intoxicação jornalísticaos factos tal como eles se passaram nesta Assembleia. E os factos, volto a lembrar, são simples, são claros. Este problema poderia estar, neste momento, resolvido se a posição que o PS propôs, retomando o Decreto Regulamentar Regional de Execução do Orçamento

para 86 os 4 artigos lá contidos sobre "dispensa de concursos públicos", "condições de concursos públicos e de empreitadas", tivesse sido acolhida.

Na altura foi clara a posição da maioria do PSD: não havia razão para que essas disposições tivessem contidas num diploma que é anual porque eram disposições que têm a ver com a actividade permanente do Governo, portanto, devia ser em diploma próprio. E anunciava-se que este Governo tinha já entregue (na altura os deputados desconheciam mas as datas aqui citadas confirmam-nos) um diploma sobre este assunto.

Este diploma, por sua vez, poderia já estar aprovado nesta Assembleia se o Governo Regional não continuasse a utilizar as artimanhas infantis de não indicar, na legislação que apresenta a esta Assembleia, que está, neste caso concreto, fazendo apenas adaptação de legislação regional.

Efectivamente tenho aqui o diploma na minha frente, alguns deputados já o conhecem (pelo menos os que pertencem à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros) e sabem que a primeira dificuldade com que na Comissão nos deparámos, foi tentar descobrir onde é que estavam os antecedentes na legislação nacional para aquele diploma—andámos por diplomas de 86 e fomos parar a diplomas de 1979. Tudo isto levou a que, na última reunião da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, se perdesse um dia na busca de arquivo, que seria perfeitamente dispensável, já que se esta Assembleia entende que os deputados não devem ter assessoria técnica, o Governo Regional, que a tem, tivesse fornecido esses elementos.

O PS entende, na sequência de todos esses factos, que, neste caso concreto, mais uma vez não existe desrespeito para com o Ministro da República, não existe desrespeito para com a Constituição, mas existe sim, primariamente, para nós que aqui estamos, desrespeito para com esta Assembleia.

É isto que, uma vez seria a primeira para exemplo, mas o assunto é suficientemente importante para merecer que esta Assembleia, de uma vez por todas, em assuntos de importância para a Autonomia Regional, em assuntos vitais para o desenvolvimento normal e correcto da Autonomia, batesse o pé, mostrasse um cartãozinho, pode não ser totalmente amarelo mas de outra cor, mas que seja suficientemente simbólica para significar que é a altura de parar, que é a altura de mudar de rumo, que é a altura do Governo Regional não dizer na Assembleia uma coisa e fazer outra nos Gabinetes e não mandar dizer outra para os jornais!

A apresentação está feita.
Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Vozes do PSD e do Governo: Não apoiado!

Presidente: O Sr. Deputado Renato Moura pede a palavra para?...

Deputado Renato Moura (PSD): Para um requerimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sr. Secretário Regional:

Sem prejuízo da utilização futura, e após o intervalo, das figuras regimentais, e que poderão ser eventualmente várias, que nos merece esta apresentação feita pelo Sr. Deputado do Partido Socialista e não obstante estar convicto de que conhecemos perfeitamente este problema, gostaria de, para o aprofundarmos melhor, reunir o Grupo Parlamentar, razão pela qual requeiro um intervalo de 30 minutos.

Presidente: Está concedido. Interrompemos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 15.30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 16.00 horas)

Passamos agora à discussão desta proposta de voto que foi apresentada pelo Partido Socialista.

Nos termos regimentais, poderá usar da palavra, para discussão, um deputado de cada partido, pelo período máximo de 5 minutos. A Mesa recebe inscrições para esta discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Flor de Lima.

Deputado Flor de Lima (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não deixará de votar contra o voto de protesto apresentado pelo Partido Socialista, atendendo às razões que passo a explanar:

A questão do protesto é, sem dúvida, um problema jurídico e um problema também político - até diria que é mais político que jurídico.

No entanto, convém ter bem presente, para entender o problema, as seguintes áreas:

O artigo 48º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, dispõe que "A celebração do contrato de empreitada de obras públicas será precedida de concurso público ou de concurso limitado, salvo nos casos em que a Lei permita o ajuste directo ou a dispensa de concurso".

Ora, desde 1978, sucessivos diplomas regulamentares do Governo Regional, no âmbito da Execução do Orçamento, têm contido disposições idênticas às que agora são postas em causa, nomeadamente os artigos 21º a 24º que foram objecto de veto do Sr. Ministro da República.

Se aprofundarmos mais esta questão, vamos ver que já desde 1978 existiam diplomas regionais sobre essa matéria que, ao fim e ao cabo, têm

aplicado à Região diplomas gerais, utilizando apenas os plafonds que são concedidos aos Membros do Governo para autorizar determinadas despesas.

Dizia eu que, em 78, a Resolução 55/77, de 30 de Dezembro, nos seus pontos 9 e 14, fazia referência a essa matéria, e que o Decreto Regulamentar Regional 27/78/A - que se refere ao Orçamento para 79 - nos seus artigos 10º e 15º fazia também referência a esse assunto - isto para não falar noutros diplomas que tenho aqui anotados e que vão até ao diploma de 87.

O certo é que o artigo questionado (o artigo 48º.) já tinha um equivalente no anterior regime de empreitadas, de 69, que era, na altura, o artigo 43º.

Convém ainda dizer que a razão de ser da proposta que o Governo apresentou recentemente à Assembleia - a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Concursos Públicos de empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços" - tem um âmbito diferente daquele que é posto neste voto de protesto, o qual é consequência do veto do Sr. Ministro da República.

Muito embora o artigo questionado - exactamente o artigo 48º do Regime de Empreitadas - tenha em vista dispensa de concurso e de contrato escrito nos concursos de obras públicas, o certo é que o diploma proposto aqui à Assembleia visa, além disso, as aquisições de bens e serviços.

Assim sendo, é entendimento do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que não existe nenhuma razão jurídica plausível para se apontar incongruência ou contradição entre a proposta aqui apresentada pelo Governo Regional - porque vai além do regime estabelecido no artigo 48º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto - e o Decreto Regulamentar Regional que põe em execução o Orçamento que, como se referiu, tinha uma praxe de cerca de nove anos e que agora, com o veto do Sr. Ministro da República, pretendem alterar. Ora, o Governo Regional quando enviou para assinatura do Ministro da República o decreto de execução orçamental para o ano em curso, fê-lo, precisamente, para evitar um vazio legislativo, aliás, de acordo com as praxes existentes.

O que se pretende, afinal, com a proposta de Decreto Legislativo Regional, que está na Comissão para apreciação e parecer, é alargar o âmbito de actuação dos Membros do Governo, nomeadamente no que se refere aos plafonds relativos ao regime de empreitadas e à aquisição de bens e serviços.

A par destes aspectos jurídicos, julgo que no âmbito político a atitude que se traduz no diploma vetado é, nem mais nem menos, que uma atitude provocatória que pretende pôr em causa a eficácia, não só da administração regional, atacando o Governo Regional e, em especial, o seu Presidente, como atinge ainda, de forma

bastante grave, a autonomia constitucional e o regime democrático. Ao fim e ao cabo, põe em causa a dignidade dos órgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Por último, o veto do Ministro da República, nesta questão, pretende criar um clima de instabilidade, aqui na Região, e comprometer a próxima cimeira que se realizará, em Março próximo, entre o Governo Regional e o Governo Central.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Relativamente ao voto de protesto aqui apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o Grupo Parlamentar do CDS tem a seguinte posição:

Em primeiro lugar, não pode deixar de reconhecer a oportunidade deste voto de protesto e a forma, eu diria, simples e prática, como o proponente consegue demonstrar a esta Assembleia que, efectivamente, ela está, mais uma vez, a ser alvo de uma prática do Governo Regional que não é compatível com a dignidade desta Casa e com a subordinação a que ele, como Governo, devia estar ao poder legislativo e ao órgão máximo da Autonomia: esta Assembleia Regional!

Não vou repetir os elementos que, objectivamente, são do conhecimento de todos os Srs. Deputados e que estão aqui provados e que, obviamente, são motivo de estranheza (como, de resto, é a palavra citada) pelo facto do Governo não oferecer qualquer justificação plausível para tudo isso.

Acabámos de ouvir a posição oficial do Partido Social Democrata sobre essa matéria e julgo que também não é difícil concluir que essa mesma posição, na prática e objectivamente, também não altera, de maneira nenhuma, os termos e as conclusões em que este voto de protesto aqui é apresentado. De resto, por aquilo que me apercebi, nem é propriamente objecto de grande aprofundamento por parte do Partido Social Democrata porque diverge para outras análises e, praticamente, não refuta a matéria contida neste voto - e é isso que estamos aqui a apreciar - e, do nosso ponto de vista, não há qualquer dúvida que fica provado o que está contido nesse voto.

Agarrando duas ou três questões colocadas pelo porta-voz do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, eu diria o seguinte:

Para além das questões técnicas - e as questões técnicas são de facto importantes nesse domínio - não restam dúvidas de que o Governo, mais uma vez, pretendeu esvaziar esta Assembleia de competências que são objectivamente suas (como seja a competência de legislar) e essa matéria, incluída na proposta de decreto regulamentar que o Governo Regional enviou ao Gabinete

do Ministro da República, efectivamente viola - e viola de forma evidente, tal como no passado recente já o violou, o que obrigou o Governo Regional a vir, tardiamente e sempre de má vontade, a dar a mão à palmatória a esta Câmara (basta lembrar os casos da SATA AIR AÇORES e dos Serviços Sociais da Universidade) - mas, dizia, estamos de novo perante um grave erro técnico do Governo. Daí também aceitarmos alguns dos aspectos enumerados pelo porta-voz do Grupo Parlamentar do PSD e concordarmos que se trata de um problema político que aparece na altura que menos imaginávamos, ou seja, na sequência de um esforço, julgo que sério, (assim o entendemos) do Sr. Presidente do Governo Regional de, na sua viagem de desculpas a nível nacional, ter não só tentado fazer crer ao Povo Português, inclusivamente ao Povo Açoriano que teve a possibilidade de assistir a programas televisivos dedicados a isso, que o bom senso tinha voltado à nossa Administração Regional, ao nosso Governo Regional.

Ora, isto não é firmeza, nem se está defendendo os interesses da Região quando se avança com golpadas desse tipo, quando se avança com provocações - e isso sim, sob o nosso ponto de vista, são provocações. E respondendo exactamente ao Grupo Parlamentar do PSD, direi que são provocações do Governo Regional a esta Assembleia, neste caso, através de interpostas pessoas - basta ler a Comunicação Social do fim de semana e a forma como ele trata essa matéria, inclusivamente pondo em causa o pagamento de salários.

Quero esclarecer os Srs. Deputados que eu próprio já recebi o meu vencimento do mês de Janeiro. Portanto, posso tranquilizar o Povo dos Açores e os trabalhadores da Administração Pública Regional que não vão ver os seus vencimentos cortados este mês, face a mais essa provocação do Governo Regional.

Esta Assembleia ainda está a tempo de, corajosamente, repreender o Governo para que, de facto, não se repitam afrontas desse tipo a esta Assembleia - porque é isso que interessa - e, em termos políticos, oxalá que a mais recente aventura do Governo Regional não seja fortemente prejudicial para a nossa autonomia e para o Povo dos Açores!

Isso é que nos preocupa, e lamentamos que, numa altura em que se esperava que o bom senso tivesse voltado à nossa Administração e à sua política, infelizmente estejamos a assistir ao acirrar de questões e de provocações que em nada dignificam, nem os órgãos da Região e, sobretudo, esta Casa onde todos trabalhamos!

Presidente: O Sr. Deputado Natalino Viveiros pede a palavra para?...

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito. Pedia-lhe que, nos termos regimentais, fosse muito sucinto e se limitasse de facto à matéria sobre a qual entende que deve protestar.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Mas posso fundamentar o protesto, Sr. Presidente?

Presidente: O nosso Regimento não marca tempo para protesto, mas requer que os Srs. Deputados se limitem à matéria sobre a qual pretendem protestar.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu vou protestar, evidentemente, sobre a matéria que acabou de intervir o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro e até pela forma como ele aqui tentou apresentar este voto de protesto que, de forma sibilina, foi construído pelo Partido Socialista, porque pretende, de facto apresentar-se como descolado das posições do seu mestre de escola e líder da oposição e, no fundo, o que traz aqui a esta Assembleia...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Muito Bem! Está a fazer-se luz!

O Orador: ...não é mais nem menos do que as razões que o próprio Ministro da República invocou para não assinar o Decreto Regulamentar Regional.

Sr. Deputado Alvarino Pinheiro: ao referir-se ao desrespeito que esta Casa foi vítima por parte do Governo Regional, eu diria que a sua memória não foi prodigiosa nesta matéria porque também já foram enquadradas as razões pelas quais, desde 1977, tem havido disposições - antes numa Resolução, depois numa Portaria e mais recentemente em Decretos Regulamentares Regionais - sobre estas matérias, e elas visam, tão só, como aqui foi dito, regulamentar a forma como devem ser feitos os contratos de adjudicações de empreitadas e as limitações a que estão sujeitas as autorizações do respectivo Membro do Governo. Tratou-se, no fundo, de regulamentar, e até direi mais, de limitar a competência que já em diploma próprio, em diplomas que têm a sua origem em 1968, em 1979, depois, tratou-se de reduzir esses montantes ou essas competências que são atribuídas, de facto, aos membros do Governo da República.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se houve violadores - e é contra isso que eu protesto - um dos violadores foi o autor que, neste momento, impede a publicação deste diploma: foi o Sr. Ministro da República que já assinou o ano passado - no ano de 1987 - um diploma idêntico a este! Portanto, o que está subjacente aqui não é uma teimosia do Governo Regional, não é uma violação àquilo que o Governo Regional tem feito, mas é uma teimosia por parte de quem,

neste momento, persiste em não reconhecer as praxes que nesta Região, ao longo de 10 anos, se foram estabelecendo, e que são boas e que permitiram à administração regional funcionar durante esses 9 anos e sem quaisquer restrições. Esta figura é, de facto, o Ministro da República!

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, suponho que para um contraprotesto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A figura normal julgo que seria a de um esclarecimento porque não entendi, na intervenção do Sr. Deputado Natalino Viveiros, nenhum protesto em si mesmo. Mas, por razões de estratégia que o Sr. Presidente compreenderá, ia pedir para usar da palavra sob a forma de contraprotesto.

Presidente: Tem a palavra para um contraprotesto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pelo que me pude aperceber, as palavras do Sr. Deputado Natalino Viveiros limitam-se a secundar, talvez de uma forma mais audível, o que já tinha sido dito pelo porta-voz da bancada da maioria.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): E foi bem dito!

O Orador: Entendo que não foi bem dito, Sr. Deputado, e acho que não foi bem dito e seria grave para esta Assembleia que se interpretasse como bem dito fundamentar um erro em práticas que, pelos vistos, vêm de há 10 anos.

Julgo que esta matéria não tem nenhum acolhimento - aliás isso foi enquadrado como fundamento técnico e julgo que não tem nenhum fundamento técnico - até porque os aspectos contidos nesse voto de protesto, só por si respondem a esse eventual argumento. Nós próprios temos perfeita consciência de que as práticas incorrectas devem ser atempadamente corrigidas, algumas não o foram (como seria desejável) como esta do enquadramento orçamental porque, aí sim, teimosamente (usando o termo que acho que se aplica muito bem) o Grupo Parlamentar da maioria desta Assembleia, ao longo dos anos, foi protelando até mais não poder, ou seja, até o Tribunal Constitucional lhe pôr a corda ao pescoço, mas até aí foi protelando a alteração das práticas, das praxes que eram elogiadas e tão acarinhadas pela maioria e pelo Governo nesta Câmara, contra a vontade do bom senso, contra a vontade da lógica, e foi confrangedor, para quem ao longo destes anos esteve a assistir aqui ao comportamento da maioria nesse domínio, constatar, o ano passado, a forma de cedência, a derrota assumida pela maioria quando, de facto, teve que fazer

as alterações indispensáveis e constitucionalmente exigíveis ao diploma sobre o enquadramento orçamental.

Foi efectivamente o que se passou, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, como já se passou noutras matérias e há-de passar-se agora!

Isso em si pode não ter nenhum mal - errar é humano - agora, sistematicamente, isso é mau e é uma teimosia!

Logo, uma vez que foi ultrapassada a teimosia da alteração do enquadramento orçamental por esta Assembleia, afigura-se-nos, totalmente razoável, correcto, que as práticas, os erros, os aspectos menos perfeitos e até alguns eventualmente menos legais que estavam subjacentes a essas práticas, tivessem terminado (se não todos pelo menos os que fossem possíveis) este ano passado com a aprovação do Orçamento para 88.

A nossa interpretação é a de que é correcto que se exija do diploma que o Governo agora apresentou ao Gabinete do Ministro da República, que ele esteja nos termos adequados, tal como preceitua a legislação, e não lhe seja facilitado mais um bónus por conta de praxes anteriores.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, rejeito totalmente a tese aqui expandida pelo Sr. Deputado Natalino Viveiros...

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Como eu rejeito a vossa!

O Orador: ...porque efectivamente é uma tese que vai colheros seus fundamentos no empirismo, numa prática menos correcta, e nós estamos é numa fase de aperfeiçoamento, numa fase de dignificação desta Assembleia.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação à fundamentação técnica apresentada pelo PSD (aparentemente técnica), ela está já antecipadamente refutada pelo texto do voto de protesto do PS.

Trata-se ou não neste caso de adaptação de legislação nacional à Região? É evidente que se trata. São dois diplomas: um de 79 que possivelmente já está revogado pelo 235/86...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não é nada disso!

O Orador: Eu não sou especialista em Direito (e não é preciso sê-lo), tenho é que lutar, na medida do possível, contra a desinformação e as confusões que o Governo Regional pretende fazer.

Eu deixo outra vez a pergunta:

Trata-se ou não de aplicação de legislação nacional à Região? Trata-se sim! Trata-se de regulamentar esses dois diplomas, trata-se de

dizer por lei quando é que há dispensa de contrato ou não há. É isso que deve ser dito por lei: di-lo a Constituição e di-lo o próprio diploma 235/86! Não há dúvida nenhuma! E eu podia continuar a estender essa regulamentação pela voz do PS. Mas não vou fazê-lo pela voz do PS: vou fazê-lo pela voz do PSD, de um deputado do PSD que, em 24 de Novembro de 1987, dizia exactamente aqui, pretendendo defender esse Governo que, pelos vistos, quer morrer afogado nas suas praxes - nós julgamos que é uma óptima maneira dele morrer afogado nas suas praxes - mas esta Assembleia não pode ir para o fundo com ele...

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Nem vai!

O Orador: ...nem a Autonomia pode ir para o fundo com ele, nem outras coisas poderão ir para o fundo com ele!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Quem vai ao fundo é o PS!

O Orador: Eu estou citando o Deputado Alvaro Monjardino da bancada do PSD.

"Estabelecido que ficou no Estatuto que o Orçamento Regional é aprovado por diploma legislativo, cumpre registar que nos encontramos perante uma mudança profunda das regras processuais que até agora foram praticadas nesta Região. Diferente vai tudo correr agora. Haverá alguns entendimentos, de morte difícil e penosa, como sucedeu com os anteriores sobre esta mesma matéria". Chamo a atenção para o disposto nos artigos que constavam do decreto regulamentar: estes artigos são exactamente sobre concursos públicos, são estes artigos que deverão ter cabimento no decreto legislativo regional do Orçamento.

Eu podia - se ainda tivesse tempo para isso - dar mais exemplos das confusões que o Governo Regional cria, faz e com que desinforma deliberadamente esta Região. Ontem, toda a Região assistia a uma entrevista com o Sr. Secretário Regional das Finanças que dizia: "É uma questão de "lana caprina" porque até o diploma 235/86 não se aplica à Região, não é lei geral da Região!"

Tenho aqui seis ou sete exemplos de avisos de concursos públicos feitos pelo Governo Regional - o mais antigo que tenho (e é uma busca apressada) é de 25 de Julho de 87 - que abrem concursos públicos nos termos do artigo 49º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Aplica-se voluntariamente!

O Orador: Um outro exemplo de Outubro de 87: "O presente anúncio diz respeito a um concurso público nos termos do Decreto-Lei 235/86, de 18 de Agosto."

Mais dois exemplos, numa página só do Jornal Oficial: "Modalidade de Concurso - Concurso público nos termos do artigo 49º do Decreto-Lei 235/86, de 18 de Agosto".

Mais um anúncio, na mesma página, que é da II Série do Jornal Oficial de 8 de Outubro de 87: "Mais uma modalidade de concurso público nos termos do artigo 49º".

Isto mostra como é que se criam as confusões, se cria a desinformação e como é que esta Assembleia, votando contra este voto, quer continuar a cultivar, quer secundar o Governo Regional na desinformação: na desinformação legislativa, na desinformação jurídica, na desinformação política.

Foi aqui invocado, pelo primeiro porta-voz do PSD sobre esta matéria, que o diploma tinha âmbito diferente. Eu não sei que âmbito é que tem, mas sei o âmbito que tinha o diploma de execução do Orçamento de 86, que é exactamente o mesmo âmbito que tem o diploma presente nesta Assembleia - nem mais nem menos.

Eu agora pergunto:

Se for aprovado por esta Assembleia o diploma que está em apreciação na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros e se forem aprovados os artigos que contêm essa mesma matéria - não há nada contra isso, a não ser uma desculpa fácil, invocada neste momento, porque ninguém a pode refutar e é apenas invocada com o objectivo de criar mais uma confusão, de iludir mais uma vez esta Assembleia que se deixa iludir quando quer (é evidente que a maioria está cá para isso, nós já sabemos) mas temos é que lutar contra este facto - não se pode vir invocar um texto que não há razão nenhuma para que seja diferente dos anteriores, não há razão nenhuma para que seja diferente daquele que está presente na Assembleia, e então ficaremos com a mesma matéria aprovada em dois órgãos diferentes, mas incorrecto seria o decreto regulamentar apresentado para publicação pelo Ministro da República. Afinal, dois para quê?!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros para um protesto. Mais uma vez peço ao Sr. Deputado que seja de facto conciso e preciso no seu protesto para cumprirmos o nosso Regimento.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Assim procurarei ser. O meu protesto é muito curto.

Deputado Carlos César (PS): Talvez seja um protesto luminoso!

O Orador: Talvez o Sr. Deputado vá com sorte porque não é um protesto chocante: é luminoso, mas não é chocante!

Deputado Carlos César (PS): É um curto circuito!

O Orador: Isso é para si, Sr. Deputado! O Sr. é que anda sempre "curto circuitado", mas eu posso-lhe arranjar uns fusíveis!

(Risos da Câmara)

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Devo dizer que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, protestando, no fundo, pelas manobras informativas ou contra-informativas é que...

Deputado Carlos César (PS): Mas a gente tem que ouvir este gajo?!

O Orador: Têm que me ouvir, assim como eu tenho que o ouvir a si e tenho que suportá-lo!

Deputado Carlos César (PS): Qual o quê!!!

(Risos da Câmara)

Presidente: Srs. Deputados, peço que não mantenham o diálogo sem ser pelas vias regimentais.

O Orador: Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa esqueceu-se, de facto, de uma coisa, e é contra isso que eu protesto: tentou confundir - lendo aqueles avisos todos e fazendo-nos aqui ouvi-lo com a sua bellíssima voz - mas esqueceu-se que o diploma que regula os concursos públicos não é aplicável à Região, e eu entendo que a Região, assim como as entidades abrangidas por este diploma, elas próprias enquadram os seus concursos, ou melhor, os concursos públicos enquadram nesta lei porque pretendem dar-lhes um ordenamento de acordo com uma lei que, no fundo, até não é aplicável à Região - é facultativo. É só por essa razão que aparece, na verdade, a referência feita a estes diplomas.

O Sr. Deputado sabe que é verdade, porque se o Sr. não soubesse que era verdade, tinha era citado (isso sim!) a aplicação da lei à Região e não os avisos que a ela fazem referência.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Flor de Lima para um protesto.

Deputado Flor de Lima (PSD): É para dar um esclarecimento.

Presidente: O Sr. Deputado não pode usar da palavra para dar esclarecimentos, portanto, tem que usar da palavra é para um protesto.

Deputado Flor de Lima (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa suscita-me um protesto. E por uma razão muito simples:

O Sr. Deputado afirmou que o Sr. Secretário Regional das Finanças teria dito que não se aplicava na Região o diploma-base das empreitadas.

O Sr. Secretário Regional das Finanças tem razão! Se o Sr. Deputado ler atentamente o artigo 1º do Decreto-Lei 235/86, de 18 de Agosto, terá certamente dificuldade em integrar lá a Região Autónoma dos Açores.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Está no "território nacional"! Sabe o que é?

O Orador: Embora fale no "território nacional"...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): O Sr. Deputado leia o resto!

O Orador: ...diz-se: "O presente diploma aplica-se às empreitadas destinadas à realização de trabalhos de construçãoque no território nacional, correm por conta do Estado, de associação pública ou de instituto público".

Agora pergunto ao Sr. Deputado: - Onde é que se enquadra aqui a Região Autónoma dos Açores? Embora, na prática, saibamos que este diploma é aplicado, não houve nenhum diploma de extensão do mesmo à Região e, por conseguinte, a Região, se entendesse, podia não levar a efeito a sua aplicação.

Por outro lado, o meu protesto insere-se numa declaração que o Sr. Deputado acabou de proferir, ou seja, que este diploma é igual ao outro e por que razão se vão aplicar dois diplomas. Se também reparar, verá que a proposta que está pendente de apreciação na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, visa não só o problema da dispensa de concursos e contratos escritos nas empreitadas de obras públicas, mas tem que ver também com o regime de aquisição de bens e serviços que, como referi na minha primeira intervenção, tem por base um diploma de 79, que tem sido aplicado de há 9 anos a esta parte, pacificamente, sem qualquer oposição de quem quer que seja. Daí que as suas informações não sejam correctas.

O Governo quando enviou (e enviou muito bem!) o Decreto Regulamentar Regional de Execução do Orçamento para este ano ao Sr. Ministro da República, fê-lo precisamente para não criar um vazio legislativo. Agora, aguarda-se a discussão e a aprovação do diploma que está pendente na Assembleia, mas se assim não se tivesse procedido, criava-se um vazio legislativo que não servia a ninguém e a administração regional autónoma estava parada.

Muito obrigado.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Estamos habituados ao vazio!

O Orador: Mas esses são outros!

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Eu não protesto contra o vazio!

Presidente: Se não há mais inscrições para protestos ou contraprotostos, passamos à votação nos termos regimentais.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de protesto façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: O voto de protesto foi rejeitado com 17 votos contra do PSD, registando 9 votos do PS e 2 do CDS a favor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É evidente que o PS não esperava que, neste momento, o PSD (e o Governo que o comanda) abdicasse das praxes a que zelosamente se agarra. Mas pretendia uma coisa diferente: que esta situação fosse esclarecida - esclarecida do ponto de vista jurídico e esclarecida do ponto de vista político - e ficou efectivamente claro que o Governo Regional não tem nenhum fundamento técnico, não tem nenhum fundamento político, mas tem múltiplos fundamentos "polítiques" - felizmente não foram invocados na discussão do protesto - mas é com base nos motivos de carácter político ou jurídico que esta Assembleia deve pautar a sua actuação.

Não o fez agora! Preferiu fazê-lo pelos ditamos cegos, de obediência e de protecção, na retaguarda possível neste momento, às elementares, primárias e grosseiras violações legais para que o Governo a empurra.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sob o nosso ponto de vista, e apesar da relação de votos que inviabilizou este voto de protesto ter sido de 17 contra 11, entendemos que foi útil este debate que, ao fim e ao cabo, aqui se gerou sobre esta matéria, porque veio possibilitar, não só a nós uma tomada de consciência, como também permitir à própria opinião pública aferir o que é que estava em jogo e, por conseguinte, desdramatizar aquilo que, como foi provado, se tentou, através da administração regional, isto é, colocar o Povo Açoriano numa situação de vítima e como uma grave ofensa ao Governo e, eventualmente, à autonomia e a todo o cortejo de designações que a costumam acompanhar.

Fácil é também concluir que no fundo, "o feitiço se virou contra o feitiçeiro" - permitam-me a expressão.

Compreendemos, em certa medida (enfim, isso são as regras do jogo), que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata teria algumas dificuldades em, de um momento para o outro e em poucos minutos, pôr por terra o que foi a tese erguida, architectada profundamente...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Genialmente!

O Orador: Genialmente na óptica do Governo, mas também o tiro sai-lhe às vezes pela culatra!

Mas, dizia, foi architectada (citando o Sr. Presidente) "genialmente" pelo Governo. Por isso mesmo, compreendo que não era fácil a um Grupo Parlamentar tirar o tapete ao seu Governo numa altura destas. Isso, sim, seria dramático!

Deputado Fernando Faria (PSD): Já devia estar

habitado!

O Orador: Nós compreendemos, até porque nos vamos habituando a compreender, Sr. Deputado! Lamentavelmente para alguns é uma coisa dolorosa ter que aguentar tapetes a tanta força, mas, enfim...

Deputado Fernando Faria (PSD): Aguentaste 10 anos!

O Orador: Como não temos essa obrigação, podemos tirar a conclusão com muito à vontade, embora tendo que deixar a esta Câmara um voto de apreensão...

Deputado Fernando Faria (PSD): Grave!

O Orador: É grave quanto ao futuro, Sr. Deputado Fernando Faria!

E é grave porque se está brincando com o Povo dos Açores! Basta ver a forma como o assunto foi colocado na imprensa, basta ver a orquestração que está sendo feita à volta disto - e é bom que, a partir de agora, o Povo dos Açores se aperceba que foi alvo dessa orquestração. Veremos!

Mas estamos apreensivos porque não foi dito, da parte do Grupo Parlamentar da maioria, que iria ser procurada uma forma correcta, a forma adequada de - para bem do funcionamento do nosso sistema autonómico - resolver esse problema, porque, apesar dele, perante esta Assembleia, estar resolvido, o facto é que, na prática, o diploma voltou ao Palácio de Santana...

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Mas afinal não há perigo?!

O Orador: Bom, estão brincando com o fogo e quem brinca com o fogo às vezes acorda numa situação menos elegante!

Portanto, fica o nosso voto e a nossa apreensão por essa situação. Mas estamos certos, tal como aconteceu em situações anteriores, e embora seja somada mais uma derrota às derrotas anteriores e se tenha desvalorizado imenso o capital investido em Lisboa há 15 dias (muita coisa deve ter andado para trás nisso tudo) que, apesar de tudo, talvez o Governo reconsidere, talvez chegue à conclusão que é preferível usar o diálogo, que é preferível procurar o consenso - o tal consenso que parece que estaria outra vez em fase de ser implementado nos Açores e que todos estávamos a aguardar - e aplicar esse consenso a questões que, pelos vistos, têm alguma importância para que, no fundo, isso se resolva e fique numa "tempestade de copo de água", apesar de se ter querido fazer com isso mais um "anticiclone" nos Açores!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Sr. Secretário Regional:

O Partido Social Democrata aduziu já, ao longo

deste mini debate que a disciplina regimental permitiu, as razões porque estava contra o voto de protesto apresentado pelo Partido Socialista.

Naturalmente que nós, Partido Social Democrata e esta bancada, tínhamos que estar contra porque, afinal, o que neste momento se passou foi a constatação de que o Partido Socialista descobriu, com a clareza que nunca havia descoberto, que o Governo Regional tinha uma prática que o Partido Socialista agora considera que não era correcta e que antes nunca havia descoberto.

E é pena que efectivamente assim seja! É a demonstração, mais uma vez, de que o Partido Socialista actua a reboque de todos e nunca por sua própria iniciativa; é uma constatação que não posso deixar, neste momento, em nome do Partido Social Democrata, de demonstrar: afinal de contas, tudo era tão claro, só que o Partido Socialista nunca viu, como nunca vê nada! Só que teve receio de aqui dizer, neste papel (podia perfeitamente tê-lo dito), que tinha descoberto isso a reboque de outros. E devia ter dito logo de quem era, podia ter dito logo que intenções tinha, porque (isso sim!) é que era uma atitude honesta, uma atitude clara!

Afinal de contas demonstrou-se aqui que as disposições legais têm sido cumpridas por parte do Governo Regional - e têm sido cumpridas pelo Governo Regional que, voluntariamente, a elas quis aderir. Aqui se explicou tudo isso! Não quiseram os partidos da oposição entendê-lo. Naturalmente que a culpa não é seguramente nossa.

Afinal de contas o que o Partido Socialista, neste momento, quer, é que o Governo Regional não tenha no seu texto determinadas disposições. Daí que não entendamos como é que um partido da oposição, ou vários neste caso, podem querer defender semelhante teoria. Isto não é, efectivamente, a perspectiva que devia ter, nesta matéria, a oposição. Não conseguimos entender como a tem.

Mais do que isso: nós defendemos que o Governo Regional respeite esta Assembleia, a ela se subordine porque é perante ela responsável, mas nós não queremos que o Partido Social Democrata, nesta Região, se subordine seja a mais quem quer que for...

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: ...porque o Governo Regional dos Açores apenas é responsável perante os representantes do Povo dos Açores que foram eleitos! É isso que é preciso que fique claro; é isso que é preciso que aqui se diga!

Nós, Partido Social Democrata, entendemos que, neste momento, quem estava promovendo o consenso era o Governo Regional dos Açores, e nós não protestamos contra o Governo Regional dos Açores quando ele quer promover o consenso.

Nós verificamos que o Governo Regional tinha dado os passos adequados para que se criasse

um ambiente que não fosse de conflito institucional - estavam sendo dados passos nesse sentido.

Quem agora vem tentar pôr fim a esses passos que estavam a ser dados, quem quer pôr fim ao consenso e ao diálogo que se estava a criar entre as instituições, não é seguramente o Governo Regional dos Açores. É por isso que não podemos protestar contra a atitude do Governo Regional dos Açores! Quem está pondo em causa o diálogo neste momento, ficou bem claro! O Partido Socialista podia tê-lo dito, porque o Partido Socialista, e o CDS também com o seu sentido de voto, aderiram a quem está efectivamente procurando prejudicar o funcionamento da Administração dos Açores, a quem está procurando criar problemas.

Mas, mais do que isso: o Governo Regional dos Açores, ao submeter à Assembleia Regional um texto para aqui ser discutido e aprovado, está-se submetendo ao órgão legislativo como lhe incumbe submeter; ao remeter determinadas disposições no texto que enviou para publicação ao Sr. Ministro da República (foi aqui repetidamente dito) o Governo Regional está procurando não deixar que durante este período exista um vazio legal; está impondo à Administração Regional dos Açores determinadas regras de funcionamento.

O Partido Social Democrata, nesta matéria, tem que louvar, por isso mesmo, o Governo Regional e não protestar por essa atitude do Governo Regional!

Vozes do PSD : Muito bem! Muito bem!

O Orador: Queria dizer, para terminar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Sr. Secretário Regional, que quem está aderindo com "fundamentos politiqueros" a ditames inconfessáveis de outros, pode ser o Partido Socialista como proponente deste voto. Não é efectivamente o Governo Regional dos Açores!

Muito obrigado.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar à última alínea do nosso Período de Antes da Ordem do Dia e vou dar a palavra para **tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região** ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O assunto é político, o assunto é relevante, mas o assunto é o mesmo que estivemos a tratar até este momento: é exactamente o mesmo tema a que vou acrescentar mais um elemento que me parece útil tratar nestes minutos destinados a intervenções de interesse político relevante.

O objectivo é sempre o mesmo. Nós já sabemos que esta Assembleia tem que lutar desesperadamente contra a desinformação - a desinformação que a rodeia; a desinformação que por vezes se fabrica

dentro dela.

É na tentativa de, em relação a este mesmo assunto, dar mais alguma achega informativa sobre ele, que vou referi-lo, abusando da paciência desta Assembleia, já que a maioria me paga doutra forma, abusando também não só da minha paciência, mas do bom senso e da razão.

Um primeiro aspecto importante e informativo, porque já tive que prestar esclarecimentos sobre ele, é que o Orçamento da Região Autónoma dos Açores se encontra publicado no 8º Suplemento do Diário da República, com as disposições que foram aprovadas nesta Assembleia e entre as quais poderiam estar contidas as disposições que o Governo Regional, numa praxe repetidamente aqui invocada, inclufu anteriormente no decreto regulamentar de execução, mas para o que foi efectivamente advertido, por vozes vindas de diferentes bancadas e por propostas concretas apresentadas pelo PS, que esta situação não poderia manter-se, não poderia continuar. Houve a aceitação de princípio da bancada da maioria, houve a aceitação de princípio do próprio Governo Regional, apresentando um diploma sobre o assunto.

Já conhecemos a experiência que o Governo Regional tem e a que nos sujeita neste domínio. A há pouco lembrada lei do enquadramento orçamental, teve exactamente o mesmo caminho: em relação a ela também o Governo Regional assumiu compromissos, levou a bancada da maioria a assumi-los e, depois, desrespeitou os compromissos que manteve perante a Assembleia. Esta é uma primeira informação de interesse.

Uma segunda informação é que efectivamente se fabricou à volta deste problema um ambiente claro, um ambiente manipulado de intoxicação e de desinformação, que tem exemplos - que eu tenho aqui na minha frente - que mostram as motivações políticas que estão por detrás desta atitude.

Mas este impasse que é invocado, esta dificuldade, este perigo de paralisação administrativa da Região, que é invocada em artigos vários, em literatura vária que apareceu recentemente, pode ser superada se esta Assembleia o entender. É isto que o Grupo Parlamentar do PS vai realmente fazer e é isto que o Grupo Parlamentar do PS anuncia a esta Assembleia: é que vamos agendar, com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, o diploma que o Governo Regional, e só por culpa dele, só por falta da clareza técnica que devia usar nos seus diplomas, é que se encontra parado na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Esta solução permite superar, através da via certa - que é a via desta Assembleia - os impasses e as preocupações de algumas pessoas, as quais são indicadas por causa do veto ao decreto regulamentar do Orçamento.

Eram estes dois aspectos dessa questão que eu desejava aqui reafirmar, nomeadamente este último. Poderemos efectivamente resolver o problema, provocado inesperadamente e sem justificação pelo Governo Regional. Esta Assembleia tem, nas suas mãos, a possibilidade de, ainda nesta sessão, resolver este problema. Basta só que esta Assembleia esteja disposta a impôr ao Governo Regional as tais regras que não podem ser impostas de qualquer maneira, porque a Constituição, porque o Estatuto, porque as competências e a separação de competências entre poder legislativo e poder executivo, têm de ser respeitadas nesta Região.

São estas regras que o Grupo Parlamentar do PS - volto a lembrar isso - apresentou a esta Assembleia, que ela poderia ter aprovado em 3 de Dezembro de 1987 e, neste momento, estariam publicadas, com o Orçamento, no Diário da República.

A maioria entendeu que não; entendeu que o "bom" que o PS apresentava era impossível porque apostava para o "ótimo". Inesperadamente, o Governo Regional, pregou, à maioria, uma rasteira e arranjou, para a questão, a "solução péssima". É contra esta solução péssima que julga o Grupo Parlamentar do PS que esta Assembleia deve lutar, resolvendo o problema na sede própria e no momento próprio: que é a Sessão que decorrerá durante esta semana!

Muito obrigado.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para?...

Deputado Fernando Faria (PSD): Para pedir esclarecimentos.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu desejava pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa - se ele quiser fazer o favor de me responder.

Não tenho conhecimento desse Suplemento que exibiu e onde está publicado o decreto legislativo regional sobre o Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

- Qual é a data da assinatura do Sr. Ministro da República?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para prestar o esclarecimento pedido.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A fotocópia que eu tenho é a do 8º Suplemento que contém o Decreto Legislativo Regional nº 26/87/A - "Orçamento da Região Autónoma dos Açores".

Tem, nas disposições finais: "Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em

3 de Dezembro de 1987"; "O Presidente da Assembleia Regional dos Açores"; "Assinado em Angra do Heroísmo a 22 de Dezembro"; "Publique-se", "O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, Rocha Vieira".

Deputado Fernando Faria (PSD): Qual é a data da assinatura do Sr. Ministro da República?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Foi assinado em Angra do Heroísmo a 22 de Dezembro.

Deputado Fernando Faria (PSD): Isso é uma coisa muito confusa!

Deputado Dionísio de Sousa (PS): A data do Diário é de 31 de Dezembro de 87, 8º Suplemento.

Deputado Fernando Faria (PSD): Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para os esclarecimentos que entender.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Se eu tivesse dúvidas, ou se as pessoas que andam nisto há muito tempo tivessem quaisquer dúvidas, estes debates já nos tinham esclarecido, e aquela exibição do 8º Suplemento, com data de 31 de Dezembro e a resposta que o Sr. Deputado acabou de, gentilmente, me fornecer, levam-me a prestar dois ou três esclarecimentos, que penso que são bons para nós todos - talvez para o presente e para o futuro dos Açores.

Não iludamos as questões: o Sr. Ministro da República está com um propósito muito claro e quem lhe faz a corte, quem vem aqui, em termos mais ou menos de gravidade, defendê-lo - neste aspecto não estou a falar da pessoa, mas sim do cargo - está a fazer jogo contra aquilo que são os interesses dos Açores e, numa boa tática, leninista se quiserem, a pessoa que se tem de abater.

Aliás, o Sr. Ministro quando tomou posse (isso veio no "Expresso"), disse: "Eu não esqueço os acontecimentos recentes que vieram dar uma inesperada dimensão política a um órgão que se insere na arquitectura autónoma do Estado" - ele considera-se um órgão da arquitectura autónoma do Estado. Mas o pormenor interessante é que ele disse que "não esquecia". É voz do Povo dizer que "aquele que não esquece não perdoa".

Ora, o objectivo dele não me deixa dúvidas. Essa data tem o seu quê de interessante, porque o Sr. Ministro da República recebeu o decreto legislativo regional, que foi aprovado, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no dia 14 de Dezembro de 1987 e no dia 29 de Dezembro, exactamente no dia em que fazia os 15 dias, prazo limite em que ele tinha de assinar, surpreendentemente ele já tinha assinado.

A Assembleia Regional teve que reformular todos os papéis porque, segundo comunicação do Gabinete do Sr. Ministro da República, aqueles documentos não podiam seguir para publicação

na imprensa nacional porque não estavam completamente legíveis. Foi posta, aqui, em funcionamento uma brigada de dactilógrafos para, daí a 2 ou 3 dias, o Sr. Ministro da República poder recebê-los de forma a poderem ser publicados. Portanto, suponho que os recebeu no dia 1 ou 2 de Janeiro. Surpreendentemente também, o Sr. Ministro da República, no dia 22 de Dezembro já tinha assinado!

O que é que o Sr. Ministro da República andou a fazer?

Sejamos claros: O Sr. Ministro da República, para além dos juristas de gabinete de cá e de lá, andou a colher mais e mais elementos para ver se encontrava razões para chumbar, para vetar o decreto legislativo que nós aqui tínhamos aprovado.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Não tenhamos ilusões! Não nos andemos a enganar uns aos outros!

Neste caso concreto, o que é que ele faz? Telefona, não sei a que horas da noite, a dizer: se vocês (vocês Governo) retirarem os tais três artigos - que ele até assinou o ano passado, só que do ano passado para este ano deve ter havido revisão da Constituição ...e se calhar ele até mudou de nome sem a gente dar por isso!...

(Protestos inaudíveis da bancada do PS).

O Orador: Os Srs. têm que ouvir porque nós também temos a paciência de os ouvir!

Mas, dizia, desde 79 que tudo se passa assim. Além disso, o ano passado ele assinou "ipsis verbis" o que agora, através de um telefonema, exigia ao Governo que retirasse (os tais 3 artigos) como condição de assinatura, ou seja, se o Governo cede, ele assinava.

O que é que está aqui em causa? É a Autonomia dos Açores!

Ora, nós que ajudámos a construir a autonomia dos Açores; nós que estamos aqui desde o princípio (alguns), não abdicaremos daquilo que conquistámos. Já disse, e repito, que não aceito Governadores Gerais, estilo Sr. Ministro da República actual ou outro que venha, seja ele General de 4 ou 5 estrelas, nem posso conceber que este Povo, que durante 500 anos andou a ser escravizado, tutelado, venha a ser novamente escravizado e tutelado!

Muito obrigado.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PSD)

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Pode ser para agradecer o esclarecimento que o Sr. Deputado me deu.

Presidente: Tem a palavra para prestar um esclarecimento.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Agradeço o esclarecimento que o Sr. Deputado Fernando Faria nos deu, quando afirmou que o texto que seguiu para o Ministro da República era "ipsis verbis" o do ano passado. Não esqueçamos que o PSD sustentou toda a sua argumentação contra este protesto apresentado pelo PS, dizendo que o conteúdo era efectivamente diferente.

(Protestos inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Agradeço o esclarecimento.

Quanto às restantes considerações apoteóticas, apopléticas, é evidente que têm a sua explicação: têm, a ver com a protecção, mesmo nos erros, às pessoas que politicamente o PSD defende.

Acho muito bem que façam essa protecção mesmo nos erros mas, protegendo os erros, podem estar defendendo a pessoa mas prejudicando os órgãos e as funções.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Peço a palavra para um protesto breve, sereno e sem maldade...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Como sempre!

Presidente: Eu suponho que a figura de protesto é uma figura regimental e, como tal, legal, e não tem que ser inventada todas as vezes que se usa. O Sr. Deputado quer usar da palavra para um protesto?

Deputado Fernando Faria (PS): Então posso dar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para um esclarecimento ou para um protesto, como entender.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, o que disse e mantenho - e o Sr. Deputado Dionísio de Sousa ou algum Sr. Deputado curioso também pode ir lá ver - é que o decreto regulamentar regional de enquadramento orçamental do ano passado e o que foi este ano enviado para o Sr. Ministro da República, na parte que este ano devia ser retirada, no telefonema do Sr. Ministro da República, é absolutamente igual. Foi isso que eu disse! Podem ir conferir - se quiserem evidentemente - mas não venham dizer que eu dei uma grande novidade, porque basta ler esses textos.

Quanto à expressão do "apoplético", cada um tem a voz que tem e o "facies" que tem, uns com mais ornamento outros com menos ornamento - no "facies", evidentemente.

O que me parece é que, há bocadinho, insinuava-se, cinicamente, que **na parte audível** da intervenção de um meu colega de bancada, ele teria dito isto e aquilo. Penso que a minha fala (boa ou má não interessa) foi audível. Bom, se foi audível, foi apoplética...

Deputados Carlos César (PS): Mas foi imprescindível!

O Orador: É, Sr. Deputado! "Preso por ter cão, preso por não ter cão". Eu já sei alguns ditados populares, mas o Sr. Deputado, no outro dia, apanhou mais um. Espero que o tenha fixado porque acho que ele é interessante!

Muito obrigado.

(Risos do PSD)

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Cabral pede também a palavra para pedidos de esclarecimento. Assim, pedia ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar que providenciasse a sua substituição na Mesa.

(Neste momento o Sr. Deputado Jorge Cabral foi substituído na suas funções de Secretário da Mesa pelo Sr. Deputado Martins de Freitas).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de colocar algumas questões ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa, na sequência da intervenção que ele fez há instantes.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa falou aqui de "intoxicação informativa", de "contra-informação", de "desinformação" por parte do Governo Regional.

Se bem estou informado, tinha alguns recortes da imprensa, deste fim da semana, na sua mão. Queria que, se fosse possível, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa concretizasse em que é que se baseou para acusar a Comunicação Social de ter feito uma "intoxicação informativa", uma "contra-informação, uma desinformação", etc.

Para já, era só isso que queria perguntar ao Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente levei vários papéis comigo. Entre esses havia fotocópias de jornais (era um conteúdo informativo que eu podia utilizar ou não na intervenção que fiz), para além desses, levava outros papéis desta Assembleia (utilizei uns como entendi, não utilizei outros), mas também tive que, disse-o e volto a repetir, dar algumas informações pedidas pela Comunicação Social sobre esta temática.

É a este aspecto de desinformação que me estava referindo. Não dou à desinformação a importância de a citar explicitamente porque acho que não vale a pena.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Estranho, Sr. Deputado Dionísio de Sousa, que tão de ânimo leve se refira à "intoxicação de fim de semana", à "intoxicação informativa",

à "contra-informação", à "desinformação", etc..

Se eu estivesse na bancada ali ao fundo, obviamente tinha que ouvi-lo calado e, na primeira oportunidade, esclareceria esse assunto consigo, mas estou nesta bancada e nela tenho voz activa, sou também jornalista, sou responsável por um órgão da Comunicação Social que também este fim de semana publicou alguma informação sobre essa matéria e, assim sendo, pelo menos pela parte que me toca, queria repudiar, vigorosamente, esta intoxicação informativa e política que V. Exa. fez: de acusar a Comunicação Social deste fim de semana de ter feito "contra-informação", "desinformação" e "intoxicação"!

Pela minha parte, a única intoxicação que apanhei na minha vida, Sr. Deputado Dionísio de Sousa, foi uma intoxicação alimentar, que apanhei na Guiné em 1971.

Muito obrigado.

(Risos do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente o Sr. Deputado Jorge Cabral está a sangrar em saúde, não sei exactamente porquê, mas a informação circulou e continua a circular.

Este debate aqui provocado foi uma tentativa de, pelos meios próprios da Assembleia Regional, fazer uma marcha atrás nesta desinformação que ocorreu e percorreu todos os órgãos de comunicação social. Não vejo necessidade nem interesse - embora o Sr. Deputado Jorge Cabral isso pretenda - dele citar o nome como jornalista. Contento-me, nesta Assembleia, em ouvi-lo como deputado - o que já é suficiente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Dionísio de Sousa:

É apenas para lhe dizer o seguinte: V. Exa. realmente não me quer citar como jornalista, mas sim como deputado. E V. Exa. pretende citar-me como deputado e não como jornalista por uma razão muito simples: é que V. Exa., quando me viu descer da Mesa para este lugar, deve ter sentido algum arrepio, porque V. Exa. meteu-se por um caminho de que seria muito perigoso sair dele. Foi por isso que V. Exa. não teve a coragem política de citar exemplos de intoxicação da imprensa deste fim de semana. O Sr. Deputado teve medo de citar, concretamente, os exemplos em que baseou a sua acusação!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se efectivamente há coisas de que eu não gosto é de discussões eternas que não servem para nada, mas tenho que dizer que não percebo de intoxicações - nem alimentares.

Os exemplos que citei foram exemplos ligados ao Governo Regional - citei um caso concreto de intoxicação informativa feita através da televisão - e citei-os exactamente pelo critério político que me interessou fazer.

Estou aqui para fazer essas denúncias, façam-as quando é necessário, e não preciso (dispensar-me) lições de coragem porque não costumo esconder, mesmo assinando ou pseudo nominando, aquilo que tenho a dizer.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que esta matéria está esgotada. Assim sendo, pedia aos Srs. Deputados para não prolongarem um diálogo que está a sair da matéria em questão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral, porque eu não posso, evidentemente, cortar a palavra a ninguém.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Secretários Regionais:

Este é o último esclarecimento que peço ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Sobre a parte final da sua intervenção, estamos conversados, Sr. Deputado! Reconheço o direito, que V. Exa. tem, de fazer denúncias nesta Câmara e em qualquer sítio onde se encontre - direito esse que V. Exa. tem tido e sempre tem utilizado.

Aceito perfeitamente a sua capacidade e a sua possibilidade de fazer denúncias sobre determinados assuntos, só que fazer denúncias em vão, resulta numa certa inocuidade das coisas que são ditas. Gostaria, Sr. Deputado, que, quando fizesse denúncias, as concretizasse e as baseasse. Não fiquemos pela rama nesta matéria, Sr. Deputado!

Muito obrigado.

Deputado Carlos César (PS): Intoxicação verbal!

Presidente: Voltando às inscrições, tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para precisar uma questão que há pouco aqui levantou o Sr. Deputado Dionísio de Sousa. O que se disse no debate anterior sobre o protesto apresentado pelo Partido Socialista, é que o diploma que o Governo apresentou ao Ministro da República para assinatura era exactamente igual ao de 1987 e diferente daquela proposta de diploma que está pendente nesta Assembleia para apreciação.

A realidade é esta! Não há que sofismar nada: os diplomas são idênticos, um foi assinado o outro foi recusado, e é diferente daquele que

está aqui para discussão e apreciação!

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Presidente do Governo pede a palavra para?...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Para prestar esclarecimentos.

Presidente: Em relação à intervenção do Sr. Deputado?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): É sobre a questão que foi suscitada perante esta Assembleia. Também gostaria de dar alguns esclarecimentos acerca disso.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Pedi a palavra para prestar à Câmara alguns esclarecimentos acerca da matéria que tem estado hoje a ser debatida, sem me reportar individualmente a nenhuma das intervenções dos Srs. Deputados.

Durante a discussão do voto de protesto que o Partido Socialista apresentou, o Governo assistiu, não na posição de réu, mas sem poder intervir, de acordo com os preceitos do Regimento.

No entanto agora que a Assembleia se pronunciou e em que, claramente e uma vez mais, a maioria, com a legitimidade que lhe deriva da confiança expressa do Povo Açoriano, ratificou a atitude do Governo Regional, convém que não fiquem dúvidas da parte de ninguém de boa fé, dentro ou fora desta Câmara, sobre a lisura de procedimentos do Governo Regional. Sistemáticamente, os partidos da oposição pretendem apresentar o Governo como autor de atitudes aventureiras, de ilegalidades manifestas.

Esta imagem não corresponde de maneira alguma à realidade do Governo Regional e, neste caso concreto que hoje a Assembleia discute, é evidente que o Governo procede de boa fé, nos termos dos diplomas fundamentais que regulam o funcionamento da nossa nova autonomia democrática, antes de mais nada, ao incluir, no decreto que enviou para publicação, um preceito sobre várias questões relacionadas com realização de despesas públicas em matéria de empreitada de obras públicas e noutras matérias também.

A este respeito levantou-se de facto, na mente de alguns dos Srs. Deputados durante o debate do Orçamento, alguma dúvida sobre a especial cogência do diploma contendo as regras gerais das empreitadas de obras públicas - um Decreto-Lei de Agosto de 1976.

O Governo Regional, também surpreendido com a descoberta - que afinal não era descoberta nenhuma (era a descoberta da pólvora) porque aquele preceito estava copiado "ipsis verbis" dum decreto de 1969 que também exigia lei para regular os moldes concretos como se dispensam os concursos públicos de empreitadas de obras

públicas, como se dispensa a realização de contrato escrito em concursos públicos de empreitadas de obras públicas - o Governo Regional, dizia, reagindo no imediato às sugestões feitas pela Câmara, logo elaborou uma proposta de diploma, que está presente e que, de resto, contém até outras matérias importantes que espero, a pretexto da diligência que o Partido Socialista vai fazer, venham a ser votadas por esta Assembleia quanto antes - sobretudo até pelas outras matérias que estão contidas neste diploma, porque esta, como vou demonstrar a seguir, não é a mais urgente.

E por uma razão muito simples, Sr. Presidente e Srs. Deputados: é que a tal lei, sobre a qual, com verdadeira fúria jurídica, alguns deputados - e pelos vistos agora também o Sr. Ministro da República - aspiram ansiosamente, já existe desde 1979, ou melhor, já existia desde antes, porque o Decreto-Lei de 1979 limitava-se também a reproduzir um outro diploma (este ainda mais antigo) de 1968, assinado ainda por Salazar.

Aonde chega a vontade de causar dificuldades ao funcionamento do Governo e da Administração Regional!!!

O Governo, aplicando o diploma de 1979, inseriu, sistemáticamente, nos decretos orçamentais de então para cá, um preceito sobre esta matéria que, com ligeiríssimas modificações, sobretudo relativas ao valor das obras públicas e dos bens e serviços a adquirir, consta de todos estes diplomas - consta do diploma para 1987, assinado pelo Ministro da República e publicado no Diário da República, e consta também do diploma para 1988 - e consta porque já há lei que dispõe sobre esta matéria (o decreto-lei de 1979) e porque, de acordo com o artigo 73º do Estatuto, que quando convém alguns dos Srs. Deputados também esquecem, "no âmbito das competências dos órgãos regionais, a execução dos actos legislativos no território da Região é assegurada pelo Governo Regional".

O que aqui está escrito - desde o Estatuto da sua versão de 1980, nessa altura, salvo erro, no artigo 75º - tem precisamente por objectivo esclarecer que os diplomas legislativos, mesmo que sejam oriundos dos órgãos de Soberania, na Região são executados pelo Governo Regional. Na aplicação deste princípio, que é um dos princípios mais importantes para a execução prática da nossa Autonomia, nós temos procedido desta maneira. Os Ministros da República, sucessivamente, assinaram os diplomas que nós lhes enviámos. O Partido Socialista, com assento nesta Assembleia, sistemáticamente deles teve conhecimento e nunca lhes pôs qualquer objecção. Não houve, portanto, Revisões Constitucionais, nem legais, nem do que quer que seja sobre esta matéria concreta, e o facto do orçamento passar a ser aprovado, a partir deste ano, por decreto legislativo regional, não altera a natureza jurídica destes precei-

tos, nem altera, de maneira alguma, nesse domínio, o veto do Sr. Ministro da República - ele não quer chamar-lhe como tal, mas o artigo 235º da Constituição não consente outra definição. O veto do Sr. Ministro da República revela-se excessivo em preciosismos jurídicos, que não seriam de esperar senão errados, vindos de quem, nestas matérias, tem pouco domínio.

E, como muito bem informado, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro falou de "contactos" e "diálogos" e do facto do "Governo Regional não ter aceite o diálogo do Ministro da República".

Quero esclarecer que, na realidade, tendo o Sr. Ministro da República recebido o diploma que o Governo Regional aprovou em 17 de Dezembro passado e lhe remeteu imediatamente em 21 de Dezembro, só em 19 de Janeiro, a esgotar-se o prazo de recepção - partindo do princípio que houve atrasos nos correios, o que é provável, porque naquela altura houve uma série de feriados à roda do Natal - mas, dizia, esgotando-se quase o prazo dos 20 dias previstos no artigo 235º, nº 4, da Constituição, o Sr. Ministro da República veio dizer: "Atenção, os artigos 21º e 24º são inconstitucionais e ilegais e, por isso mesmo, o Governo Regional que os retire se quer ver publicado o decreto orçamental!".

O Governo não pode pactuar com este tipo de procedimento! O Governo não pode aceitar que, sob a mera invocação de uma inconstitucionalidade impercebível - porque a Constituição não foi alterada do ano passado para cá e o Sr. Ministro da República, no ano passado, assinou um diploma exactamente com o mesmo conteúdo - e através de um telefonema, feito fora de horas de serviço (ainda por cima!), venha ser dito que é preciso alterar o diploma, sem mais nada.

O Governo apenas reclamou que se aplicasse a Constituição, e hoje é acusado, pelos partidos da oposição, por ter afinal reclamado que se aplicasse a Constituição - sei que, aliás, é esta a praxe que se usa nesta Casa e louvo por isso o Sr. Presidente da Assembleia Regional. Não se pode aceitar essas manobras de corredor em matérias de tal importância! O Ministro da República não é um órgão de Governo próprio da Região (a Constituição o diz com toda a clareza) e não podemos, de maneira alguma, aceitar que ele como tal se arvore, impondo a sua vontade, por detrás da cortina, aos órgãos de Governo próprio da Região. Enquanto eu for Presidente do Governo Regional isto não acontecerá!

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Apenas reclamei que se aplicasse a Constituição. Se o Ministro da República não quer assinar um diploma - e tem poder para tal, por isso é que eu entendo que devemos defender o mais possível os nossos diplomas, de irem ao

juízo, à tutela do Ministro da República - o que tem a fazer é recusar a assinatura, comunicando por escrito o sentido da recusa ao Governo Regional. É o que diz o artigo 235º da Constituição: não se exige mais, nem se aceita menos!

E o efeito dessa situação é grave ou não é grave? É muito grave, meus Senhores!

Presidente: Desculpe, Sr. Presidente, mas só tem mais um minuto para a sua intervenção.

O Orador: Julgo que é o que me bastará, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para relembrar a alguns dos Srs. Deputados, que disso andam esquecidos, o que dispõe o tal decreto legislativo regional votado nesta Câmara em 30 de Setembro passado:

"O Orçamento da Região é aprovado pela Assembleia sob forma de decreto legislativo regional" - artigo 13º, nº 1.

"Nº 2 - O Orçamento da Região será posto em execução pelo Governo Regional através de decreto regulamentar de modo que possa começar a ser executado no início do ano económico a que diz respeito".

Por isso velou, como é da sua obrigação, o Governo Regional! A atitude do Ministro da República, implicativa, infundamentada, com um efeito político no que diz respeito à sabotagem das tentativas que o Governo Regional vem fazendo, com um grande esforço e com o apoio desta Câmara, para que o clima de diálogo seja o razoável, o necessário e o importante nas nossas relações com o Governo da República e com os órgãos da soberania, o Governo Regional vê-se privado de executar o Orçamento porque ele não se encontra em vigor.

É de facto uma situação extremamente grave e complicada! Foram pagos os salários dos trabalhadores da função pública porque, de acordo com regras estabelecidas, eles foram processados e procedeu-se ao seu pagamento, antes de se accionar, da parte do Governo Regional, a aplicação do veto do Ministro da República - porque ele também tem efeitos jurídicos e é preciso tirar-lhe as consequências. O Governo encontra-se realmente privado, até que a questão seja ultrapassada, de proceder a pagamentos ao abrigo do Orçamento deste ano. Vai estudar, a ver se é possível aplicar as regras sobre os duodécimos do Orçamento anterior...

(Risos do PS)

...mas a realidade é esta! Pelos vistos faz rir alguns dos Srs. Deputados da oposição...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): É evidente que faz!

O Orador: ...mas algum dia ainda acabarão por chorar por essas e por outras, sobretudo pelo seu terrível erro de colagem ao Ministro da República, e o erro dele ao aceitar, na prática, liderar a oposição.

Muito obrigado.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu podia intervir sob formas várias, mas vou intervir apenas por uma: para pedir um esclarecimento ao Sr. Presidente do Governo Regional. O esclarecimento é o seguinte:

- Está ou não o Sr. Presidente do Governo Regional disposto a entregar nesta Assembleia este decreto regulamentar regional que enviou para o Ministro da República para nós efectivamente sabermos qual é o conteúdo que estamos a discutir e que, na verdade, desconhecemos?

Esta Assembleia, para poder fazer um juízo a esse respeito, inclusivamente para poder aprovar o outro diploma, tem todo o interesse (julgo eu) em ter conhecimento do texto enviado para o Ministro da República para assinatura. É a única questão, de todas as que o Sr. Presidente do Governo Regional abordou, que tem algum interesse para esta Assembleia. O resto, é "show político" para fora desta Assembleia! Seja bem sucedido neste "show político", mas os Açorianos já estão habituados e, por conseguinte, não vão com certeza admirar-se de mais um!

Deputado José Carlos Simas (PSD): E gostam!

O Orador: O pior é isso!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De todas as intervenções possíveis do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, relativamente às minhas palavras, esta foi a que mais me surpreendeu. Se ele julgou e condenou o Governo sem ter conhecimento do dito diploma, como é que agora pretende vir reclamar a sua presença para que a Assembleia lhe forneça isso?!

(Risos do PSD)

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa faz uma afronta à sua própria inteligência, que eu admiro, ao intervir desta maneira. Está, de facto muito desorientado! Recomendo-lhe que se acautele das proximidades da Rua de Jesus e do Paço da Oliveira porque, pelos vistos, está a prejudicar-se com essa familiaridade.

Muito obrigado.

(Risos do PSD)

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Eu evito melhor o "Palácio de Santana" Desse eu sei me defender!

O Orador: Mas se tem gosto em ler, aqui está à sua disposição!

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais

inscrições relativamente à intervenção do Sr. Presidente, tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Num espaço que é de reflexão política, estamos de facto a trabalhar à volta de uma questão que é bem mais profunda do que a temos até aqui agarrado. Nós estamos a discutir se vamos poder e queremos ter um projecto de autonomia, ou se queremos regressar ao tempo (ou tempos) em que a vida nos Açores era ditada por capitães-generais, por governadores civis, ou por soldados mesmo que generais. No caso actual e do presente, um general sem exército, mas que tem tentado arregimentar (e pelo vistos com algum sucesso) exércitos sem armas nos Açores - e fá-lo na oposição e fá-lo fora também da oposição. Há que registar algumas deduções do processo autonómico que, de alguma forma, vieram engrossar as fileiras mal arregimentadas daquilo que eu considerei como um general sem exército - o Ministro da República - para tratarmos o cargo pelo nome, mas que não é, de forma nenhuma, órgão de soberania nesta Região, mas que se assume como elemento de desestabilização e como alguém que trouxe para aqui, claramente, um projecto que é de todo contrário ao do desenvolvimento autonómico, ao da consolidação da autonomia, ao do Governo dos Açores pelos Açorianos.

A teimosia que já foi hoje referida nesta Câmara, que o Partido Social Democrata aqui traz, é uma teimosia para ficar. Que se desencantem os tractores do projecto autonómico açoriano: nós somos teimosos no sentido em que esta teimosia se deve entender por persistência e por coerência na defesa daquilo que nós entendemos por ideais que estão acima dos interesses políticos deste ou daquele outro partido! Nós estamos cansados, nos Açores, de ser servos de um País. Temos o direito de organizar politicamente esta Região, de tal forma que dê resposta satisfatória às necessidades primárias e às necessidades mais gerais de cada Açoriano.

Este projecto cabe perfeitamente na autonomia, sem complexos e sem medos, o que não cabe nas mentes estreitas que entenderam ser melhor seguir alguns senhores que muito se arrependem de ter havido o 25 de Abril e do Povo Açoriano ter começado a viver um processo diferente: o da autonomia.

Há, meus amigos, muita gente - e eu tomei a nota clara - que entre 74 a 79 esteve com a autonomia porque, de alguma maneira, era algo diferente, era um projecto que tinha alguma coisa de interessante, mas cansou, porque este processo cansa, desgasta e já não traz as compensações que a alguns trazia. Essas compensações agora parecem vir mais de Lisboa e de outras áreas.

Nós não cansámos, e estamos aqui porque o compromisso que assumimos é um compromisso profundo e já vem de muito longe no tempo. Não é "bom senso" que precisamos ter aqui, mas sim coragem política para assumir, na oposição e na maioria, o projecto açoriano de desenvolver esta Região, com respeito por aquilo que é do interesse nacional, mas colocando, claramente, acima doutro qualquer interesse, o interesse dos Açores! Nós não estamos aqui para servir os interesses de Lisboa! Nesta Casa servem-se os interesses dos Açores, e quem não tiver a coragem e a persistência de o fazer, deve é dizer aos seus eleitores que mudou de projecto, que o seu projecto já não é o autonómico mas outra coisa qualquer, para a qual teremos, com certeza, de encontrar acolhimento, com respeito pelas pessoas que têm ideias e projectos diferentes.

Mas uma coisa é ter respeito por um outro projecto; outra coisa é ser seguidor de um outro projecto. E não vale a pena falarmos com equívocos: nós estamos numa encruzilhada, meus amigos!

Tenho sempre defendido que o Ministro da República deve ser deixado em paz e entregue à vida que possa fazer nos Açores. Acabou, para mim, esse tempo, porque aquilo a que vimos assistindo, mesmo quando fazemos um grande esforço de compreensão e de colaboração, é apenas a isto: os nossos esforços, para que se viva um clima de entendimento, só servem para que Sua Exa. e os seus sequazes ganhem mais algum alento e apareçam com novos problemas.

Ora, a isto não se pode responder de maneira que seja pela ignorância. Nós estamos numa altura em que nos interessa afirmar de novo quem é que está procurando construir uns Açores diferentes, uns Açores que sirvam para que cada Açoriano tenha na sua terra uma clara e diferente melhoria de qualidade de vida.

Pareceu-me muito bizarro ouvir hoje dizer aqui a um deputado da oposição, que "o PSD estava de novo a defender o clima de bom senso que parecia estar criado por aí". Era o que faltava! Faltava que, de facto, nós tivéssemos (e já hoje ficou aqui claramente explicado) trazido para aqui um processo político, que é transparente, que é nosso e que nós assumimos como nosso, e tivéssemos ainda de aparecer como aqueles que ofendem os interesses, muito tardiamente assumidos por alguns conselheiros do Ministro da República (neste caso também pela oposição) e pelo próprio Ministro da República que, pelos vistos, também não se cansa de, na sua persistência, nos criar problemas.

Aliás, quem conhece o perfil e a carreira do actual Ministro da República como militar, não pode estranhar a guerra psicológica que ele vem desenvolvendo nos Açores - com sucesso junto de alguns Açorianos, infelizmente. Mas como a maioria dos Açorianos tem um bom senso diferente, acredita na sua terra e, sobretudo, deseja para

os outros Açorianos uma vida diferente e sem submissões - porque já não somos colónia e não vamos ser devolvidos ao estatuto de colónia (já acabou!), mesmo que para alguns militares fosse muito conveniente ter nos Açores outra vez uma colónia - é preciso dizer com coragem e assumir, mesmo que os militares passem (neste caso a generais) a vir com armas, que esse tempo acabou.

Nós precisamos dizer com clareza: não estamos aqui para tecer louvores a Lisboa, seja de que cor política for, e muito menos ainda para o emissário que agora vive entre nós! Para já, esse emissário, como já se disse muitas vezes, não devia ser militar; sendo militar, devia ter uma postura muito mais parecida com a castrense e diferente daquela que tem.

Nós estamos hoje - disse eu há pouco numa encruzilhada. E estamos, meus amigos, porque o futuro dos Açores tem que ser talhado pelos açorianos, com coerência à volta de um projecto e certamente com bom senso - quando o bom senso serve e prevalece.

Gostava, porém, de vos lembrar algumas coisas e de vos fazer algumas recomendações. E lembrar o seguinte:

- Quem é que pensa que nós podíamos ter hoje este quadro político que nos permite estarmos aqui a discutir concepções diferentes da política?

- Quem é que pensa que isto nos seria dado por Lisboa se tivéssemos a postura que quase todos os dias traz aqui a oposição?

- Já se esqueceram os Srs. Deputados da oposição de como foram difíceis os primeiros anos e de como ainda é difícil afirmar esta açorianidade?

- Têm os Srs. Deputados alguma ilusão acerca da durabilidade da autonomia se nos cansássemos dela e se deixássemos de a defender?

Gostava de deixar para cada um esta reflexão, porque tempos difíceis chegam todos os dias aos Açores. E também não tenhamos ilusões acerca disso: quanto maior for a estabilidade política em Lisboa, mais dificuldade teremos em convencer os nossos amigos de Lisboa, sejam de que cariz político forem, de que nós aqui também temos necessidades concretas que sabemos encontrar melhor!

Penso que é muito mau que a oposição apenas se reveja nas críticas que tem para fazer ao Partido Social Democrata, ou ao Governo, ou ao facto do Partido Social Democrata suportar o Governo. Muito mau é para os Açorianos e para os Açores que a oposição, nestas coisas, não apareça com um projecto concreto, traduzido em soluções concretas, ou um conjunto de projectos que visem melhorar a qualidade de vida dos Açorianos. Mas não! Pelos vistos, agarram-se apenas a pequenos acidentes de percurso, preciosidades ou números, regras mais ou menos eficazes e

condenam-nos por tudo, mesmo por coisas que não têm nenhum interesse para a vida comum dos Açorianos.

Neste caso concreto, alguns dos Srs. Deputados da oposição estão a ajudar a que se faça, em relação à Região Autónoma dos Açores, este boicote sistemático do nosso aparelho legislativo - seja ele do Governo, ou seja ele da Assembleia Regional.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): O Governo não tem!

O Orador: O Governo tem a possibilidade de regulamentar. Foi isso que apareceu aqui. Eu empreguei com pouca propriedade o termo, e o Sr. Deputado acaba de me dar razão: o vosso zelo apenas se traduz em encontrar um termo ou outro que possa parecer menos adequado.

Fiquemo-nos com esta certeza, Srs. Deputados: ou nos encontramos, coesos e empenhados, à volta de um projecto comum; ou vamos, com certeza, ter a maioria empenhada naquilo que interessa aos Açorianos e a oposição interessada em servir aqueles que preferem manter os Açores com um estatuto que não é aquele que desejamos ter!

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A propósito da intervenção do Sr. Deputado Pacheco de Almeida, que certamente também foi feita a propósito das intervenções que se antecederam, convém lembrar que a história mais recente das relações entre o poder político sediado no Continente e nos Açores, particularmente após a criação de órgãos de governo próprio e de possuirmos o nosso regime político-administrativo, demonstra que, a diverso título, essa relação tem vindo a persistir com uma intermitência antipática e desconfortante, onde não há dúvida que essa relação é feita do amuo, da desconfiança, de algumas infidelidades, de algumas traições e de muito pouco bom senso, aqui e ali trespassados por alguns estados de graça, rapidamente maculados por alguns desses profetas.

É importante que se note em relação a este problema do relacionamento, e já que estamos com a mão no Ministro da República...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Omni soie...!

O Orador: ...que certas pessoas cultivam, nesta Região (e esta é a cultura política oficial) a ideia de que a autonomia se constrói e por ela as pessoas se batem, através de uma espécie de ginástica de poderes e das instituições e das artimanhas politiquieiras.

É assim, fundamentalmente, que nós, passo a passo, vamos acompanhando aquilo que o poder

político maioritário na Região vai traçando como caminho fundamental para o empreendimento desta defesa da autonomia. É através do mexerico no sentido mais vulgar e mais corriqueiro da luta política, é através do aparte, é através do acidental, é através de todos esses fenómenos ocasionais, que o PSD vai cultivando, em permanência, um estado de espírito, que sustenta, com falsa boa fé, ser o culto e o reforço da identidade açoriana, mas que, em rigor, é a destruição fraticida dessa unidade e dessa identidade que, a meu ver, existiu e existia com idêntico ou ainda maior vigor mesmo antes do nosso regime político-administrativo.

Quantos momentos cruciais para o desenvolvimento dos Açores têm sido, por virtude dessa actuação, verdadeiramente pontapeados por este Governo, e em especial pelo seu Presidente, por actuações trauliteiras e irresponsáveis, por comportamentos indignos como Presidente do Governo em relação aos órgãos de soberania?!

Tudo o que hoje o Sr. Presidente do Governo, e todos nós, temos que suportar, venha de onde vier, acredite (e é isso que os Açorianos necessitam de assimilar!), provém de uma atitude dos órgãos de soberania em relação à qual V. Exa. não deixou de dar razão durante todos estes anos, e se alguém o mandou policiar, é certamente porque V. Exa., neste aspecto, não tinha o cadastro muito limpo.

Convém ainda dizer ao Sr. Deputado Pacheco de Almeida que se aqui estamos neste Parlamento, deve-se, naturalmente, à conquista da autonomia e (porque não reconhecê-lo?) àqueles que, por mandato popular logicamente a tiveram que protagonizar na primeira linha. É preciso que V. Exa. não se esqueça que, se hoje aqui nós estamos, isso também tem a ver com o facto que não é de somenos importância, e que foi o 25 de Abril, em relação ao qual nem todos os protagonistas da actual autonomia tiveram muito gosto em recebê-lo dessa forma.

O único partido na Região Autónoma dos Açores que utiliza como referencial único da sua actividade política o Ministro da República, é o PSD, ou seja, o PSD é o único partido cuja actuação política é premeditadamente contra essa instituição, ou em função da posição dessa instituição em cada momento.

Para o Partido Socialista é claro, e tem que ser reafirmado publicamente, que o Partido Socialista, aqui como em qualquer lugar, não está sob a dependência de ninguém, não está sob o comando político de ninguém...

Deputado Carlos Teixeira (PSD): É o porta-voz do Ministro da República!

O Orador: ...está apenas sob o comando das suas próprias estruturas, da sua própria democracia interna, da sua própria formação de vontade livre-

mente assumida.

O Partido Socialista, aqui neste Parlamento e nesta Região, tem a ousadia, quando quiser, como quiser e aonde quiser, de ser contra aquilo que o Ministro da República decidir, ou de ser a favor do que o Ministro da República decidir...

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Nunca se viu isso, Sr. Deputado!

O Orador: ...desde que tenha razões para isso!

Eu próprio, naquela tribuna, em declaração de voto, aponte as razões (e as razões do meu partido) pelas quais discordava do veto do Ministro da República - na altura sobre os diplomas da função pública que tinham sido legislados por este Parlamento.

É evidente que há uns que se cansam com mais facilidade da autonomia e outros que se cansam com menos facilidade dessa mesma autonomia. Mas é bom que V. Exas. não descansem, porque nós percebemos que se não se cansam é porque não têm faltado os que dela têm beneficiado injustamente - e certamente entre o partido do Governo.

Ainda ontem vimos mais uma tomada de posse, em honra, em aplauso e no hino desse benefício imoral que confunde a partidarite com a competência, que confunde a fidelidade ao Sr. Presidente do Governo com a legitimidade democrática e com a governação dos Açores. É a isso que nós assistimos diariamente! V. Exas. consomem o seu tempo, nada mais fazem nesta Região quando se discute com seriedade relações entre a Região e a soberania, do que esgrimir ou de consumir a sua e a nossa paciência com qualquer general que o vosso partido vos impõe como polícia.

E para terminar, colónia nós não o somos! Nunca nos sentimos assim desde a existência da autonomia dos Açores, mas começamos a sentir outra coisa: começamo-nos a sentir "colónia" e "prisoneiros" de um Governo que nos trata aqui como se daqui não fosse!

Muito obrigado.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PS)

Vozes do PSD: Não apoiado!

Presidente: Srs. Deputados, esgotámos o nosso tempo de Antes da Ordem do Dia. Há várias inscrições solicitadas ainda pela intervenção do Sr. Deputado Pacheco de Almeida das quais a Mesa tomou nota. Amanhã começaremos por este assunto, como, aliás, o nosso Regimento impõe.

Vamos fazer uma interrupção de 15 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 18.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomençar os nossos trabalhos.

(Eram 18.30 horas)

Vamos passar ao **Perfodo da Ordem do Dia.** O

primeiro ponto da nossa Ordem do Dia é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Classificação da Vila de Santa Cruz da Graciosa"**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para, se assim o entender, apresentar esta matéria.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta de decreto legislativo regional que vai estar em apreço e que mereceu apreciação por parte da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, é motivada, ou nasceu, a partir de Janeiro de 1985, com a entrega na Câmara Municipal de Santa Cruz de uma proposta que continha um conjunto de recomendações à Câmara da dita vila e que foi apresentada pelo "Grupo de Amigos e Defesa do Património de Santa Cruz" - penso que é assim que se chama.

A Câmara, tomando em consideração essa recomendação, ou diligência, feita pelos Amigos do Património, enviou à Direcção Regional dos Assuntos Culturais, em Fevereiro de 85, essa proposta. De imediato, a proposta foi mandada a informação de um técnico superior principal que se pronunciou, obviamente, sobre o conteúdo das recomendações e alargou até os conceitos e critérios que ali se estabeleciam. Concretamente, a folhas tantas, a mesma informação diz que: "O estado de conservação daquela Vila, mercê da estagnação económica a que esteve sujeita durante os últimos cem anos, permitiu que a maioria dos seus imóveis, até aos nossos dias, chegasse em razoável estado de conservação."

Isto é um fenómeno, ou uma realidade, que, felizmente, ainda se aplica a outras localidades da nossa Região e, naturalmente, chegámos a um ponto em que a celeridade com que se dão transformações no plano de ordenamento urbanístico e na concepção da própria criação de novos edifícios, vem trazer novos perigos. Isto é matéria de muita sensibilidade. Ora, este diploma não vai resolver - e eu tenho consciência disso e prática até -, só por via legislativa, estas situações se não houver uma sensibilidade no plano cultural - e é neste domínio que os governos têm apostado e deverão, em meu entender, apostar.

São processos, se quisermos e para sermos até optimistas, de médio prazo. Não esperemos que apenas um documento desta natureza possa, de um dia para o outro, modificar as coisas; dá-lhe sim um enquadramento, estabelece balizas, e já é um passo que se dá em frente, e no caso concreto de Santa Cruz da Graciosa temos a felicidade de termos um conjunto habitacional e áreas não habitacionais, como o Monte d'Ajuda, que se integram e fazem conjunto com o centro urbano.

Há pouco tinha dito que a Secretaria tinha

ido mais longe quando teve em apreço esta proposta, porque não fazia sentido que se cingisse exclusivamente à Zona da Barra.

Também temos consciência que, infelizmente, o Estado, em Portugal, foi durante muito tempo - e se calhar tem apetência para continuar a ser em alguns casos - o maior depredador do património arquitectónico. Na Região são conhecidos os esforços do pelouro responsável no sentido de inverter esta situação, e em sociedades pequenas, como é o caso de Santa Cruz da Graciosa, temos que aceitar e estar prevenidos, porque há os enquadramentos legais, mas, depois, lá vêm de todos os lados, sem excepção, as "pressões" e os "pedidos de feitinhos" e "fechar os olhos a", e é isto que realmente deve ser evitado.

Neste contexto, o diploma deixa de ser o diploma do Governo tal para ser o diploma da Região, e um diploma em que todos devem - e muito particularmente as entidades responsáveis pela Vila de Santa Cruz - ter como guia e como norte.

Realmente não se vê que uma população possa produzir algo de bom se não tiver um conjunto de condições de conforto ambiental que lhe proporcionem essa produtividade e, portanto, há que também ter em linha de conta que no apreço futuro às situações que vierem a ser postas, se tem que conjugar sempre com a ideia de preservação dos testemunhos e daquilo que nos é caro e que nos identifica e que nos marca.

A Vila de Santa Cruz tem realmente uma vantagem - como outras terão, mas esta muito particular e muito marcada - que é o seguinte: se a um museu - que é, enfim, uma entidade desejável mas apesar de tudo é morta - falta-lhe qualquer coisa de dinâmica, pelo contrário, um centro ou um conjunto urbano, com o de Santa Cruz da Graciosa, pode ser um museu vivo. Como conciliar estas situações? - eu estou mais a filosofar do que propriamente a apresentar o diploma porque ele é conhecido, está relatado e o seu texto está na posse de todos os Srs. Deputados.

Naturalmente com toda esta ordem de considerações e com todas estas cautelas! Podem até assinalar, e certamente será assinalada, uma certa demora na produção e na aprovação, por parte do Governo, deste documento (e há, com efeito!), só que temos que nos convencer que esta matéria é excessivamente delicada, melindrosa e importante para que as coisas se façam de ânimo leve.

Continuando a relatar os percursos que tal proposta sofreu, dizia eu que ele foi enformado em Março de 85. Depois, em 2 de Abril de 86, feito um levantamento e uma apreciação que levou mais longe a proposta do Governo, inserindo a Zona da Barra e o Monte d'Ajuda - que inicialmente não estavam propostos pelos "Amigos da Defesa do Património" - procedeu-se a um levantamento, quer no plano histórico quer no próprio plano

de documentação fotográfica - e ainda há muito para fazer neste domínio. É intenção da Secretaria, à medida das suas possibilidades e das disponibilidades técnicas e humanas, porque isto passa pela existência de determinadas especialidades que nem sempre temos à mão (e que nem com uma vara de condão se pode ter!), proceder a levantamentos sistemáticos, cartas fotográficas, levantamentos de pormenor, registos em fotografia, medições, levantamentos em alçados, enfim, há realmente uma tarefa a fazer-se e, de certa maneira, embora o Governo, num artigo, proponha e se manifeste apoiante da criação de mecanismos que viabilizem determinadas exigências que a lei vai estabelecer, fundamentalmente a autarquia tem que estar, em primeira mão e em primeira linha, envolvida neste trabalho. É óbvio que a autarquia não possui, de imediato, meios técnicos e humanos para isso, mas a Secretaria ajudará, porque é a parte interessada nisso, obviamente.

Esta matéria foi a Conselho do Governo em 2 de Abril de 1986 sob forma de um anteprojecto; o Governo debruçou-se, nesse Conselho, sobre essa matéria; o Secretário Regional recolheu sugestões e diversos pareceres; foram apontados concretamente alguns pontos que deviam ser considerados e reconsiderados; novamente nos serviços de retaguarda da Secretaria estes pontos foram analisados - e aqui é que ocorre a tal demora que é necessária para se maturar estas matérias - e apareceu definitivamente no Conselho de Governo realizado em 3 de Abril de 1986.

Em Setembro de 87 foi mandado à Presidência do Governo, e o pronunciamento da Comissão deu-se em 30 de Outubro de 87. Naturalmente, a primeira Sessão da Assembleia foi a de aprovação do Plano e do Orçamento - não foi agendada outra qualquer matéria - e só agora é que este documento teve ocasião de ser presente.

Parece-me um documento importante, não só no Plano da Ilha Graciosa e só para a Ilha Graciosa, mas no contexto regional da defesa e do reconhecimento de quão é importante para a Região que nos identifiquemos com aquilo que nos marca e nos timbra de uma forma muito particular e que, felizmente, foi preservado na Ilha Graciosa e concretamente em Santa Cruz.

O meu voto é de que este documento possa ser aqui discutido, a Comissão no seu relato apresenta determinadas sugestões que podem ser consideradas como enriquecedoras do diploma e, naturalmente, resta-me apenas retomar aquele apelo ou aquele preceito que me parece fundamental: que este documento não seja um documento para constar, mas, sim, um documento para vir a ter eficácia - e só pode ter eficácia se todos ajudarem e se todos não fizerem contra-vapor como, inequivocamente, acontece muitas vezes.

Muito obrigado.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário Regional sobre a apresentação desta proposta, faça o favor de se inscrever.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Ouvi com bastante atenção a sua auto-classificação da apresentação histórico-filosófica do diploma que vamos discutir. Desejo colocar-lhe tão só duas questões muito objectivas, mas antes e como nota preambular, digamos assim, devo dizer-lhe que registei, na sua exposição, a sua grande preocupação da dilação que ocorreu entre 3 de Abril de 86, altura em que de facto, em Conselho de Governo em Santa Cruz da Graciosa, foi decidido pelo Executivo Regional apresentar esta proposta à Assembleia Regional, e a data de hoje. Eu diria, tão só, que "tarde é o que nunca chega", e esta chegou.

Queria fazer-lhe uma pequena correcção, se me permite o termo, porque um dos motivos que V. Exa. aduziu como determinante do seu protelamento, teria sido o facto de terem repensado - e muito bem, e possivelmente veio enriquecê-lo porque pensar é sempre uma fonte de enriquecimento - mas, dizia, na altura não se ter pensado também no conjunto de Barra e de Monte de Nossa Senhora d'Ajuda.

Queria só reavivá-lo que, justamente, no comunicado de então, se dizia que essas duas localidades também iriam ser protegidas ou classificadas (não me ocorre o termo concreto) como zonas "non aedificandi". Portanto, já na altura foi pensado - na altura em que V. Exas., o Execlntíssimo Governo Regional, deliberou (e bem!) apresentar esta proposta de decreto legislativo regional.

Vejo, em concreto, que houve uma evolução; que, de facto, no articulado da proposta consta de zona "non aedificandi" o sítio do Monte d'Ajuda, e consta (e acho que também bem) de "zona de construção altamente condicionada" a localidade da Barra. Por conseguinte, foi pensada a tempo e houve de facto uma evolução. Mas não é isso que me importa perguntar - de resto ainda não pus nenhuma questão.

Em primeira instância, queria colocar-lhe a seguinte questão:

O Sr. Secretário referiu que a validade deste diploma se há-de verificar com a sua projecção no tempo. Eu penso que, nesse contexto, é fundamentalmente o seu artigo 8º que há-de vir a disciplinar a sua exequibilidade, o seu artigo 8º que prevê a regulamentação, que é que há-de dizer-nos o que vai ser, de facto, o andamento desta lei. Era nessa perspectiva, porque depois a regulamentação, como dispõem os instrumentos legais na matéria, não passa pela discussão do Parlamento

Açoriano: é da competência do Governo regulamentar como entender, por bem ou por mal, regulamentar. O que eu desejava saber era se, neste momento, já tem alguma ideia do que vai ser a regulamentação; mais ainda, de qual o âmbito que terão os subsídios e de qual a natureza embargativa que terão as obras a efectuar.

Era sobre essa matéria que eu gostaria que o Sr. Secretário Regional explicasse o contexto da regulamentação que se prevê para este diploma porque, de facto, "lei seca" é lei que praticamente não vale. A sua aplicação no quotidiano é que é o importante, e esse quotidiano será, indiscutivelmente, resultante daquilo que vier a ser regulamentado.

Para já, era só! Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para prestar os esclarecimentos pedidos.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Carlos Mendonça:

Eu auto-classifiquei a minha apresentação do diploma de "histórico-filosófico". No plano histórico, embora fosse do "metier", de facto não li ainda, ou melhor, já li mas não reavivei nos últimos dias, o António Borges do Canto Moniz que, até ao momento ainda é a "biblia graciosense". No plano filosófico, tenho visto filosofar toda a gente, e por que razão não hei-de eu filosofar? Parece-me que tenho o mesmo direito e, se calhar, não dizendo esses disparates da "légua da Póvoa".

Quanto à dilação, há um pequeno equívoco: quando este diploma foi aprovado, em 3 de Abril, em Santa Cruz da Graciosa, já continha a Zona da Barra e o Monte d'Ajuda - este como área "non aedificandi" - e, por conseguinte, referi-me foi ao facto de não estar contida na proposta dos "Amigos da Defesa do Património" e não na proposta do Governo. Mas na melhor das intenções! Eles estavam com as suas ideias voltadas, por exemplo, para a Barra, que até é uma zona interessante e notável e a preservar sem dúvida nenhuma, mas, depois, entendeu-se que, já que a proposta era boa (e era-o com certeza), se poderia e deveria alargá-la e até estabelecer conceitos diferentes, através do estabelecimento de três áreas (A, B e C) cada uma delas com o seu contexto definido e próprio.

Quanto à regulamentação, o artigo 8º aponta para um prazo de seis meses. Aparentemente pode ser um prazo dilatado, mas estou convencido que se poderá regulamentar mais cedo. Isto é uma margem de segurança, ou um tampão, digamos, de segurança porque, numa regulamentação que tem que ser mais objectiva e mais concreta até do que o enquadramento geral - e o Sr. Deputado, como brilhante jurista que é, sabe melhor do

que eu - naturalmente surgem sempre algumas novidades e algumas necessidades de ponderação e, sobretudo, de diálogo com as partes que estão envolvidas e corresponsabilizadas e isto, muitas vezes, arrasta-se no tempo.

Posso prometer-lhe que me empenharei para que esta regulamentação se faça no mais breve espaço de tempo possível. Pôs-se aqui 6 meses por este princípio, digamos assim, de margem de segurança, mas até me parece que talvez possa ser encurtado, isto é, não tenho relutância em ser encurtado, de uma forma sensata, este prazo. Parece-me, todavia, que se ficar consagrado este espaço de tempo, também não vem mal ao mundo por isso e dá um volante que permite afinar melhor certas situações.

Por outro lado, também me parece que, sendo a regulamentação feita pelo Governo e não vindo aqui à Assembleia, não há razão para que os Srs. Deputados interessados - e naturalmente os mais directamente interessados (e compreensível é) são os Srs. Deputados da Ilha Graciosa - possam ter, não só acesso à regulamentação ou ao conjunto de princípios regulamentadores, como até darem as suas achegas. Acho até muito bom participarem com o seu conselho sábio e, no seu caso, jurídico.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições para pedidos de esclarecimento, declaro aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Helder Cunha.

Deputado Helder Cunha (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Está em discussão na Assembleia Regional dos Açores, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa a "Classificação da Vila de Santa Cruz da Graciosa", decretando medidas de protecção e de apoio ao respectivo núcleo urbano e zonas confinantes, para salvaguarda do património arquitectónico e histórico regional.

Enquadrando-se nos preceitos estatutários e constitucionais, a Proposta de Decreto Legislativo Regional visa salvaguardar um conjunto arquitectónico e histórico existente na Vila de Santa Cruz da Graciosa.

É um testemunho de uma certa forma de ocupação do terreno, de uma maneira de construir e de um modo de ser e de estar ali, desde os tempos imemoriais do povoamento, há mais de 500 anos.

Decorria o ano de 1460 sob a égide do Rei D. Afonso V.

Foi a sétima na ordem cronológica das descobertas das Ilhas que hoje compõem a Região Autónoma dos Açores.

No dizer do cronista, Senhor Presidente e Senhores Deputados, "chamava-se Graciosa por bem assombrada à vista. Pouco montanhosa e chã, uma légua tem de largo e légua e meia de comprido, excede as mais na abundância de seus frutos;

não tem madeira, senão as árvores frutíferas."

No dia 3 de Maio, dia da Invenção da Santíssima Cruz, desembarcam nela os primeiros povoadores da ilha, comandados pelo seu primeiro Capitão do Donatário Pedro Correia da Cunha.

"Cresceu o povo, floresceu a freguesia".

"Havendo duas Vilas nesta Ilha, esta de Santa Cruz foi a primeira que fez El-Rei D. João II, no ano de 1486", "tendo como seu primeiro almoxarife Nuno Martins Pailha", cavaleiro da Casa de El-Rei e natural de uma aldeia do Alentejo, chamada Vera Cruz.

Estes dados foram colhidos do volume III das crónicas de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores, no seu capítulo primeiro - "De quando foi povoada esta Graciosa Ilha".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De então para cá, muitas vicissitudes, muitos dramas e alegrias, períodos de grande desenvolvimento e outros de penúria, têm marcado a história da Ilha Graciosa e da Vila de Santa Cruz muito em particular.

Arrostando contra os desafios do tempo, contra o isolamento que os tempos de invernada ainda hoje motiva, lutando contra piratas saqueadores, como aliás aconteceu ao redor das nossas nove ilhas, cedo os graciosenses souberam assumir a sua vontade inquestionável de ficar.

Pouco a pouco, desbravaram a ilha, removeram a terra, fecundaram-na com sementes e foram construindo o que hoje somos.

Nos seus edifícios seculares, a história parece que nos relata testemunho, grandezas e misérias de todo um povo, que também teve os seus heróis e traidores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No relatório da Comissão encarregada de apreciar esta Proposta de Decreto Legislativo Regional pode ler-se que "os Açores possuem riquíssimos testemunhos no presente, que atestam a história do passado já multi-secular e que, de forma alguma, podem ser destruídos em nome de um modernismo funcional".

Mais adiante, pode ler-se "nas ruelas estreitas, nos palácios debruados a cinzento negro de basalto vulcânico, nas casas senhoriais, a História dos Açores renasce das sombras do tempo e espraia-se, ainda hoje, um pouco por toda a parte".

A Vila de Santa Cruz, com os seus 500 anos de existência, foi guardando ciosamente o seu testemunho e chega até nós desafiando-nos a conservá-lo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Cabe aos homens que fazem a história do presente, conclui o relatório da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, deixar para os vindou-

ros os testemunhos de uma época, com as suas grandezas e misérias, com os seus heróis e traidores e, acima de tudo, a sua capacidade de descobrir, desbravar, construir, cultivar e ficar aqui, rodeados por este mar imenso, que é permanente desafio",

E por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que vamos dar o nosso voto favorável quanto à Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa preservar para o futuro, os testemunhos herdados dos nossos maiores.

E a Vila de Santa Cruz na Ilha Graciosa, é um desses mais vivos expoentes.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Aprovou o Governo Regional dos Açores em reunião do seu Conselho, realizada em 3 de Abril de 1986, na Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional com vista à classificação como "Zona Protegida da Vila de Santa Cruz da Graciosa e de Zona "Non Aedificandi" dos lugares do "Monte de Nossa Senhora d'Ajuda e Barra", naquela Vila.

Hoje vai a Assembleia Regional dos Açores debater e aprovar essa mesma proposta, na perspectiva de contribuir para o enriquecimento do património arquitectónico e cultural, duma Ilha, duma Região e dum País.

A cultura de um povo não pode ser inferida tão só pelo seu índice ou grau académico, pois tais padrões, como todos nós sabemos, foram privilégios de uns poucos, se é que ainda não continuam a ser.

A cultura encontra-se espalhada por toda uma gama, sem fim, do querer e do sentir de qualquer comunidade.

Ser-se culto passa por saber admirar, respeitar e preservar o passado nas suas vertentes de maior susceptibilidade impressionista e mais, construir o futuro no contexto da evolução dos novos campos da ciência e da tecnologia, sem que com isso se coloque uma pedra sobre tudo e todos aqueles que nos antecederam.

Ao aprovar esta Assembleia a Proposta de Decreto Legislativo Regional ora em discussão, mais não está a fazer o Parlamento Açoriano do que dar o seu aval a alguns dos pressupostos acabados de enunciar, o que, em meu entender, é a todos os títulos louvável, já que, se duma pedra se construiu o Mundo, também por vezes essa mesma pedra poderá ser um valioso contributo para o interpretarmos e descobrirmos.

Se é importante saber-se que amanhã as viagens interplanetárias são possíveis, não é menos importante descobrir-se como se inventou o fogo!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como todos devem imaginar é-me particularmente grato falar neste momento e no contexto do tema em debate, correndo embora o risco da imprecisão. Fá-lo-ei, contudo, com a consciência de "aprendiz de feiticeiro" nesta matéria.

Não se nasce e cresce impunemente numa ilha! E quando se persiste habitá-la ela é uma parte integrante da nossa personalidade. Pese embora todas as vicissitudes, "Santa Cruz" será sempre "GRACIOSA" para mim.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

António Borges do Canto Moniz, na sua obra "Ilha Graciosa (Açores) - Descrição Histórica e Topográfica", Edição de 1883, diz, a determinado ponto, o seguinte:

"Esquecer os nomes daqueles a quem a Ilha Graciosa deve os seus primeiros arroteamentos, a sua povoação, as primordiais culturas, os valiosos e relevantes serviços prestados no passado, seria por certo um acto de grande injustiça e repreensível ingratidão..."

São todos esses nomes que sempre são esquecidos em tudo e por todos que eu, aqui e agora, em primeira instância quero lembrar e prestar a minha homenagem, póstuma embora, e com séculos de retardamento.

Foram esses anónimos que ninguém ousa recordar aqueles que pedra sobre pedra edificaram o monumento arquitectónico que ainda hoje é e por muito tempo se espera que continue a sê-lo "Santa Cruz da Graciosa"; aqueles que de sol a sol ergueram o presépio que é esta bela Vila; que tornaram possível que hoje a classifiquemos como "conjunto protegido".

Sem o seu árduo trabalho, sem o seu suor - quantas vezes foi fonte para matar a sua própria sede - o passado e o presente, no âmbito do tema em discussão, não seriam possíveis.

Se é um facto que por mais que falasse sempre em termos do abstracto, daqueles sobre os quais a História não reza, nunca esgotaria o quanto os mesmos merecem. Contudo, jamais poderia deixar de invocar os que, por ilustres e eloquentes terem sido, da ilha falaram e na Vila de Santa Cruz da Graciosa viveram.

A Ilha Graciosa pode orgulhar-se de ter acolhido no seu seio figuras distintas das letras e das artes que do Mundo foram e dele já partiram!

Do pouco que consegui respigar acerca da Vila de Santa Cruz, da Ilha Branca, e que se necessário fosse constituiria fundamento credível para suporte do diploma que neste momento se discute, mereceme particular realce o seguinte:

- A passagem por aquela ilha do insigne orador português, o Padre António Vieira, que nomeadamente pregou na Ermida da Boa Nova, por volta dos anos 1655 a 1656, e que usou os seus feitos neste torrão português, posteriormente, em auto-defesa,

junto do Tribunal da Inquisição.

- De "notabilíssima" é como a classifica o Padre António Cordeiro na sua obra "História Insulana";

- Chateaubriant in "Voyage en Amerique" diz o seguinte acerca da Ilha Graciosa:

"Foi a primeira terra estranha que aportei; por essa razão deixou-me uma saudade, que conserva em meu peito a impressão e a alegria de juventude.

A Ilha Graciosa, onde eramos surtos, nos apresentava aos olhos os seus oiteiros à feição d'amphoras etruscas, bojudos e arredondados; vestidos de trigos verdes, e a desparzirem uma fragência cereal mui suave, que é só das cearas dos Açores. Por entre aquelle estendido tapete de verdura se enxergavam os compartimentos das fazendas, muros em ensossos de pedras alvas e negras, segundo das entranhas as vomitaram os vulcões. No alto d'um cabeço avultava um Convento (referência às casas dos romeiros e à igreja do Monte da Ajuda, que similavam um pequeno convento, vistas do mar), lembrança do mundo antigo em meio d'aquella terra nova; pela Falda do oiteiro reluziam espelentos os telhados vermelhos da Vila de Santa Cruz..."

Também Chateaubriant já reconheceu a beleza que eram, e por vezes ainda continuam a ser, os telhados daquela Vila.

- Um dos maiores nomes da literatura portuguesa, o vulto das letras e da arte perante o qual toda a posteridade se inclina, Almeida Garret, no primeiro quartel do Sec. XIX viveu na Ilha Graciosa. Na sua extravagância de juventude não só escreveu algumas odes durante a sua permanência naquela ilha como, para espanto de todos, pregou na matriz de Santa Cruz.

Vigorasse já num passado recente a lei que nos preparamos para aprovar hoje e por certo a casa que esse grande e ilustre insigne habitou conservaria ainda a sua traça original.

- No primeiro de Abril de 1879 o Príncipe herdeiro de Mônaco visitou a Ilha e deixou dois autógrafos aos seus anfitriões, que diziam o seguinte:

1. "A ilha é tanto bem chamada de Graciosa pelo seu aspecto como pelo carácter dos seus habitantes";

2. "A Ilha Graciosa é pequena pela sua extensão mas grande pela sua hospitalidade".

Estas pequenas citações não são o fundamento real para a protecção do património arquitectónico de valor cultural que nos ocupa neste momento. Mas atestam que outros, e já num passado longínquo, reconheceram a sua existência e o seu efectivo valor, como forma de dignificação de uma terra e de uma ilha.

Outros há que tão anónimos quanto os primeiros que referi, espalhados pelos 4 contos do Globo, contribuíram para que, directa ou indirectamente, a Vila de Santa Cruz da Graciosa merecesse hoje

foros de "Zona Classificada e Protegida".

São eles os emigrantes que daquele torrão partiram procurando melhores dias, em busca do pão que a terra teimava e sempre lhes usurpou. Partiram, quando não todos pelo menos a maioria, com a esperança, por vezes inatingível, de um dia voltar!

E quando a vida lhes sorriu, nas Américas; Africas e noutros continentes da Terra, aí estão, na Ilha, altaneiros e sobranceiros os belos edificios de que hoje nos podemos orgulhar, como resultado de toda uma vida de esforço e sacrificio, edificios perenes de arte e saber a enaltecer uma das mais belas Vilas dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Legislar nesta matéria é tarefa defensável e credível. Aceitar o legislado, por vezes é difícil. Os graciosenses devem aceitá-lo, mas necessitam que se lhes diga que se legisla para bem dos valores fundamentais da cultura de um povo que sempre soube manter a dignidade da sua existência mesmo quando a vida pouco lhe oferece.

Não poderia terminar sem deixar uma nota de congratulação por nesta Proposta de Decreto Legislativo Regional ver também salvaguardadas as paisagens do **"Monte de Nossa Senhora d'Ajuda e da Barra"**, a primeira classificada como **Local de Interesse e Declarada Área Non Aedificandi e a Segunda Classificada de Interesse e Declarada Zona de Construção Altamente Condicionada**.

Se tudo aquilo que o Homem fez nos merece carinho, o que não nos deve merecer aquilo com que a Natureza nos dotou? Já basta a sua auto-destruição!

O enquadramento paisagístico a que os artigos 2º e 3º da Proposta se reportam são, inquestionavelmente, o suporte natural do meio físico que constitui o belo panorama da Vila de Santa Cruz da Graciosa. Se no Monte d'Ajuda é declarada, e muito bem, a restrição a futuras construções, na Barra só deverão as mesmas ser autorizadas com rigorosos critérios e especialmente aquelas que se interliguem com as primitivas actividades piscatórias e similares que naquele local constituíram sustentáculo para a subsistência de tantos graciosenses, ou que não colidindo com a paisagem natural sirvam para activar a indústria turfística na zona, indústria tão carecida na Ilha, nomeadamente em termos de desportos náuticos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com a convicção de que com esta iniciativa legislativa iremos contribuir para a defesa de valores importantes da nossa sociedade e, não esquecendo, que a cultura em todas as suas vertentes é um bem que não tem preço; que não pode nem deve ser alienada, antes sim, tem e deve ser acarinhada em todas as suas vertentes, o

Grupo Parlamentar do Partido Socialista dará o seu aval, na generalidade, à presente iniciativa legislativa.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Adelaide Teles.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A Ilha Graciosa esteve em festa no ano de 1986. Comemorou-se a elevação de Santa Cruz à categoria de Vila e de sede do concelho feita por el-rei D. João II no ano de 1486.

Ao longo do ano houve manifestações e folguedos de todas as espécies, abraços e sorrisos de muitos, além de cortejos etnográficos invocando a história graciosense. A luz, a música e os visitantes deram grande animação à Vila, principalmente no mês de Agosto.

Não faltaram as palestras proferidas por distintos oradores que dissertaram sobre a história da Ilha Graciosa.

Foi também no ano das celebrações do quinto centenário da Vila de Santa Cruz da Graciosa, precisamente no dia 3 de Abril de 1986, que o Governo Regional dos Açores, reunido em Conselho no Salão Nobre da Câmara Municipal daquela Vila, aprovou uma proposta de Decreto Legislativo Regional, assinada pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, Dr. António Maria de Ornelas Ourique Mendes, a qual já há anos vinha sendo preparada, visando a "Classificação da Vila de Santa Cruz da Graciosa".

Esta proposta só veio a dar entrada na Assembleia Regional dos Açores no dia 24 de Setembro de 1987, tendo baixado à Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos que emitiu parecer sobre a mesma em 30 de Outubro próximo passado.

Agendada para a sessão de hoje, chegou o momento da sua discussão a que se seguirá, estou certa, a sua aprovação por esta Câmara.

Não é de hoje nem de ontem o movimento em prol da preservação dos monumentos e do património cultural da humanidade, mas a consciência de que é necessário conservar o património é actualmente muito maior e mais activa do que era há anos atrás.

Não são incompatíveis o desejo do progresso e a conservação do passado.

É importante preservarmos o nosso património, porque é o testemunho da nossa herança cultural e, se for objecto de reflexão, poderá contribuir para a preparação do futuro.

O desenvolvimento de Santa Cruz só se deu a partir de 1475 com a ida do 1.º Capitão do Donatário da Ilha Graciosa, Pedro Correia da Cunha, depois de lhe ter sido retirada, em 1473, a Capita-

nia do Porto Santo por pleito movido por seu cunhado Bartolomeu Perestrelo, o Moço.

Nessa altura, Santa Cruz circunscrevia-se somente a um diminuto e pouco expressivo núcleo de povoadores fixados à volta da ermida de Santo André.

Pedro Correia da Cunha, homem dotado de grande inteligência e coragem, além de possuidor de uma experiência de 15 anos na administração da Ilha de Porto Santo, não obstante os inconvenientes de uma costa voltada a Norte, terá sido seduzido pelas vantagens de uma grande planície descoberta e apenas entrecortada por pequenas elevações e que se estendia da costa marítima até aos contrafortes da Serra Branca que era então o termo da zona de Santa Cruz.

Fixando-se na pequena elevação denominada "Outeiro" ou "Pico das Mentiras", onde fez construir uma fortaleza para a defesa do Porto da Calheta e uma alcáçova para a sua residência e dos seus, por ser lugar onde facilmente dominava o mar e a terra, desenvolveu o lugar de Santa Cruz.

O nome da Vila, bem como o orago da matriz, foram dados, segundo consta, por influência do almoxarife ao tempo da elevação da povoação a vila, Nuno Martins Palha, que era natural de Vera Cruz de Marmelar no Alentejo.

A Igreja Matriz, monumento de grande valor histórico e arquitectónico, foi mandada construir no século XV por Pedro Correia da Cunha, junto à sua residência, para o que foi necessário terra-planar uma grande parte do flanco voltado a poente do Pico ou Outeiro das Mentiras, como ainda hoje pode comprovar-se pela profundidade a que se encontra o piso da rua do Castelo ou de Pedro Correia da Cunha. No ano da elevação de Santa Cruz a Vila, o Capitão recebeu, enviado da parte do Governador da Ordem de Cristo, "um missal de forma e seis pares de galhetas" para a igreja da mesma Ordem na Graciosa, que só podia ser a Matriz de Santa Cruz, já erguida ou em construção, conforme afirma o ilustre graciosense e Padre Jesuíta, Doutor Vital Dias Pereira, no seu livro "Igrejas e Ermidas da Graciosa".

Esta igreja Matriz sofreu, ao longo dos tempos, várias obras de reconstrução e conservação. É detentora de seis valiosos e importantes quadros quinhentistas pintados sobre madeira. Representam eles o Caminho da Cruz, a Deposição de Cristo da Cruz, a Invenção da Cruz, a Exaltação da Cruz, a Descida do Espírito Santo e o Calvário. Possui talha dourada, imagens do século XV (a de Santo André que presidiu e foi orago do primeiro templo da povoação de Santa Cruz) e dos séculos XVI, XVII e XVIII e azulejos também do século XVIII.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Santa Cruz da Graciosa, situada a nordeste da ilha, continua sendo uma vila acolhedora e pitoresca.

O traçado das ruas e a arquitectura de edifícios dos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX fazem com que a Vila de Santa Cruz da Graciosa sobressaia pela sua nobreza, beleza harmónica, enquadramento e expressão de um sentido estético.

No centro da vila, a ampla praça, com as frondosas araucárias e os metrosíderos, é local aprazível e ponto de encontro nas horas de lazer.

Os dois paúis, em que se espelham as árvores, evocam a época de falta de água em que os mesmos constituíram reserva para os animais e para, nas épocas próprias, ser utilizada na sulfatagem das vinhas que abundaram desde o século XVI.

Os estreitos e curtos "carreiros", de pavimento em pedra do mar, que ligam as ruas principais, evocam a necessidade que os Santacruzenses sentiram de se defender e de fazer cerco aos piratas que navegavam nos mares dos Açores nos séculos XVII e XVIII e que invadiram a Vila por diversas vezes para saquear o trigo que era produzido em abundância e guardado em depósitos subterrâneos.

Os moinhos de vento embelezam a paisagem e são também testemunho da época do cereal abundante.

Os fortes do Farolim e da Barra ou de Santa Catarina, construídos para defesa, necessitam de ser preservados.

Os seis cais de Santa Cruz, incluindo o da Barra, atestam a vontade dos nossos antepassados de quebrarem o isolamento e a tentativa de construção de porto abrigado numa costa virada a norte e fustigada por ventos fortes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Santa Cruz beneficiou do desenvolvimento trazido pela autonomia dos Açores. Novos arruamentos, novas casas, novas sedes para agremiações desportivas, recreativas e culturais surgiram. A Escola Preparatória dá a todos - crianças e jovens - igual oportunidade em atingir o 9º ano de escolaridade.

O aeroporto, a Residencial Santa Cruz e mais duas, que entrarão em funcionamento dentro de pouco tempo, permitem a afluência de visitantes e o contributo da Ilha Graciosa para o desenvolvimento turístico dos Açores.

As festas de Verão, principalmente as do Senhor Santo Cristo dos Milagres, que se realizavam no 1º domingo de Setembro e que há mais de vinte anos passaram para o 2º domingo de Agosto e que são promovidas pela Santa Casa da Misericórdia, sendo há perto de dez anos os festejos cívicos da responsabilidade da Câmara Municipal, sempre foram as principais da ilha e atraem, de ano para ano, cada vez mais forasteiros.

O Monte de Nossa Senhora da Ajuda, que primitivamente se chamou das Violas, fica sobranceiro

à vila e constitui local aprazível e um miradouro do qual se desfruta uma bela vista, pelo que é ponto turístico obrigatório.

A ermida de Nossa Senhora da Ajuda, cujo exterior recorda um castelo, é um edifício do século XVI, com azulejos do século XVIII ornando o arco romântico da Capela e cobrindo totalmente as duas paredes laterais.

A ermida de S. João Baptista e de S. João Evangelista situada no outro pico do monte é também do século XVI e a de S. Salvador, ao centro, é do século XVIII.

Existem ainda duas cisternas de 3 casas de romeiros, sendo duas muito antigas e uma já do nosso século, a qual fica anexa à ermida de Nossa Senhora da Ajuda.

É necessário, portanto, que este Monte seja classificado como local de interesse e zona "non aedificandi".

A área de vinhedos da Barra com os seus "currais" de pedra negra merece ser preservada e é importante que a construção nessa zona seja altamente condicionada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos de acordo com a filosofia da proposta. Ficam proibidas quaisquer obras que alterem ou prejudiquem as características históricas e formais da zona urbana e da zona da Barra, nomeadamente o traçado viário, a configuração e materiais dos edifícios, árvores e jardins, lagos, fontenários e tanques, calçadas, muros e vedações, incluindo bancos e banquetas, linha costeira, incluindo paredões e, em geral, a sua configuração topográfica.

Para garantia do cumprimento destas medidas, o diploma prevê que a Câmara Municipal só poderá autorizar trabalhos de construção, demolição, recuperação ou simples correcção, a executar nas 3 zonas classificadas, depois de parecer técnico favorável, confirmado pelo Secretário Regional da Educação e Cultura.

Os artigos 6º e 7º consagram apoios em estudos e projectos bem como cedência gratuita de materiais para as obras de consolidação ou recuperação dos edifícios, que tenham sido devidamente aprovadas.

Para terminar, desejo afirmar que a classificação da Vila de Santa Cruz da Graciosa que irá ser feita hoje, certamente com os votos favoráveis de todos os deputados desta Câmara, é um dos muitos benefícios da democracia e da nossa autonomia.

É também o resultado do empenhamento de muitos, uns residentes na própria ilha, outros na Terceira e ainda dos sociais democratas que têm tido responsabilidades no Governo desta Região Autónoma.

Acreditamos que, após a regulamentação, entrem em vigor as medidas que julgamos de grande interes-

se para a Região, porque a **conservação e a valorização de uma parcela significam a conservação e a valorização do todo regional.**

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Srs. Deputados, continua a discussão. Não havendo mais inscrições para a generalidade, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, na generalidade, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à especialidade.

Para facilitar os trabalhos da Mesa, perguntava aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e ao Representante do CDS se têm algumas propostas de alteração a apresentar ou se há declarações de assunção das propostas da Comissão.

(Pausa)

Não havendo, passamos ao artigo 1º. que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 1º e, obviamente, o mapa anexo. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º e com o mapa anexo façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 3º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 4º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 5º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 6º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 7º. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 8º o Partido Socialista apresenta uma proposta de alteração do prazo, ou seja, que o prazo passe a ser de "90 dias".

Está à discussão o artigo 8º e esta proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista. Não havendo intervenções passamos à votação do artigo 8º com a proposta dos "90 dias".

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não é para uma declaração de voto, mas sim para pedir uma interrupção dos nossos trabalhos.

Presidente: Antes, porém, gostaria de perguntar se algum dos Grupos Parlamentares ou o CDS pretendem fazer declarações de voto.

(Pausa)

Assim sendo, encerramos aqui este ponto da ordem de trabalhos. Esta proposta fica aprovada e baixa à Comissão para a redacção final.

Com uma interrupção de 30 minutos, chegamos ao fim da hora regimental. Os nossos trabalhos continuam amanhã às 15.00 horas com a discussão dos Projectos de Decreto Legislativo Regional sobre "Arrendamento Rural".

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite e até amanhã às 15.00 horas!

(Eram 19,30 horas)

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Alvaro Monjardino, João Bernardo Rodrigues, João Vasco Paiva, Jorge Cruz, Cinelândia Sousa, Madruga da Costa, Manuel Avila, Mário Castro, Manuel Melo, Manuel Valadão; PS - João Sousa Braga, Francisco Sousa, João Carlos Macedo, Raimundo Mesquita; PCP - José Decq Mota).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Nos termos do Estatuto, o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 32º, a Assembleia Regional dos Açores resolve:

Fixar o limite máximo dos avales a conceder durante o ano de 1988 em 4.500.000 contos.

Aprovada em Conselho, 20 de Janeiro de 1988.

O Presidente do Governo: João Bosco Mota Amaral.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Nota Justificativa

O Decreto Legislativo Regional nº 25/84/A, de 27 de Agosto, estabeleceu a obrigatoriedade de registo dos contratos de trabalho a prazo, tendo como principais objectivos fiscalizar a legalidade dos contratos, contrariar eventuais práticas abusivas no recurso ao subsídio de desemprego e permitir conhecer mais exactamente o volume e características que esta modalidade de contratação assume na Região.

Este registo tornou possível um controlo formal da legalidade dos contratos. Assim, ao longo da vigência do diploma foi possível corrigir muitos contratos que apresentavam deficiências ou que estavam desconformes com a lei ou a regulamentação colectiva de trabalho aplicável, nomeadamente quanto às remunerações.

A alteração de legislação referente ao subsídio de desemprego, entretanto publicada, veio postergar um dos objectivos assinalados no preâmbulo daquele diploma.

Esta alteração torna possível, por outro lado, simplificar os procedimentos burocráticos inerentes ao controlo da contratação a prazo na Região. Para tanto, substitui-se a obrigação de registo dos contratos, pela obrigação de, semestralmente, as entidades empregadoras apresentarem uma relação dos trabalhadores que contrataram neste regime, durante aquele período.

Como forma de facilitar e uniformizar o cumprimento da obrigação agora estipulada, o texto

do diploma remete para um modelo de relação a aprovar por Portaria do Secretário Regional do Trabalho.

Deste modo, eliminam-se, em parte, os condicionamentos administrativos que nesta matéria impendiam sobre as empresas, reconhece-se uma maior autonomia e responsabilização aos trabalhadores e empregadores e respectivas associações, ressaltando-se, de uma forma mais simples e expedita, a possibilidade de conhecimento do volume e características de contratação a prazo, bem como de controlo dos casos mais flagrantes de ilegalidade, designadamente quanto ao aspecto remuneratório.

Assim, o Governo Regional, nos termos da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

1. As empresas públicas, privadas ou cooperativas e demais entidades patronais que exerçam actividade na Região Autónoma dos Açores, ficam obrigadas a apresentar nos meses de Janeiro e Julho de cada ano uma relação dos trabalhadores contratados a prazo.

2. O regime previsto neste diploma não é aplicável à administração pública central, regional ou local, nem aos institutos públicos e demais pessoas colectivas de direito público.

Artigo 2º.

A relação a que se refere o artigo anterior incluirá todas as pessoas que, no semestre anterior, tenham prestado trabalho mediante contrato de trabalho a prazo, independentemente de continuarem ou não ao serviço.

Artigo 3º.

A relação será feita de acordo com modelo a aprovar por portaria do Secretário Regional do Trabalho, podendo para o efeito ser utilizados impressos adaptados a sistemas mecanográficos.

Artigo 4º.

As relações serão apresentadas na Direcção Regional do Trabalho ou nas suas Delegações.

Artigo 5º.

1. A falta de entrega da relação a que se refere o presente diploma e a sua entrega com omissão de trabalhadores que nela devam figurar constituem contra-ordenações punidas com coimas de 1.500\$00 a 10.000\$00.

2. A entrega fora do prazo antes de autuada a infracção será punida com coima correspondente a metade dos valores indicados no número anterior.

3. O produto das coimas previstas neste artigo constituirá receita da Região.

Artigo 6º.

Compete à Inspeção Regional do Trabalho fiscalizar o cumprimento do disposto no presente diploma, bem como proceder, nos termos da legislação atinente, à aplicação das coimas nele previstas.

Artigo 7º.

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº 25/84/A, de 27 de Agosto.

O Secretário Regional do Trabalho: Manuel Ribeiro Arruda.

Aprovado em Conselho, Vila do Porto, 17 de Dezembro de 1987.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

NOTA JUSTIFICATIVA

1. O Programa do III Governo preconiza, no âmbito da política de trabalho, o desenvolvimento de medidas tendentes a aperfeiçoar os mecanismos destinados a solucionar as questões resultantes das relações individuais de trabalho.

2. Por sua vez, a O.I.T., através da Recomendação nº 92, relativa à Conciliação e Arbitragem Voluntárias preconiza a criação de organismos de conciliação e arbitragem voluntárias adaptados às condições de cada país, com vista à prevenção e resolução de conflitos entre empregadores e trabalhadores.

Do mesmo modo, a Recomendação nº 130 relativa ao Exame das Reclamações na Empresa, preconiza que as reclamações dos trabalhadores sejam resolvidas no seio da empresa pelas vias adequadas e que, quando estes meios não resultem, deve existir a possibilidade de resolver o conflito através da conciliação, da arbitragem ou de outros procedimentos apropriados.

3. Na generalidade dos países da Europa e da América existem, devidamente institucionalizados, órgãos extra-judiciais ou para-judiciais tendo como objectivo a resolução, pela via não jurisdicional, dos conflitos de trabalho. Assim, pode apontar-se, entre outros:

3.1. Espanha - existe desde 1979 o Instituto de Mediación, Arbitrage Y Conciliación de composição tripartida que tem, entre outras, as funções de realizar a arbitragem dos conflitos de trabalho e tentativa de conciliação a que é obrigatório recorrer antes de a questão ser levada a tribunal.

3.2. França - os "Conceils de Prud'hommes" de composição paritária, cujos membros são eleitos metade pelas entidades patronais e metade pelos trabalhadores, realizam a conciliação e o julgamen-

to das questões emergentes de contrato individual de trabalho.

3.3. Itália - a actividade conciliatória é feita nas "Delegações Provinciais do Trabalho", organismos integrados no Ministério do Trabalho, nos quais funcionam Comissões de Conciliação.

3.4. Irlanda - o "Labour Court" é um órgão para-judiciário de composição tripartida que exerce actividade conciliatória, através do "Conciliation Service", embora também lhe caiba apreciar as questões ainda que sem carácter vinculativo, salvo se houver acordo prévio das partes quanto à aceitação desta apreciação. Mas, existem ainda outros órgãos que visam a resolução rápida e não jurisdicional dos conflitos laborais - os "Rights Commissioners" são funcionários nomeados pelo Ministro do Trabalho com competência para investigar questões entre patrões e trabalhadores e formular recomendações embora não intervenham se houver objecção de qualquer das partes.

3.5. Suécia - em 1938 as confederações patronal e sindical celebraram uma convenção em que se comprometeram à negociação a todos os níveis como forma de resolver os conflitos de trabalho. Por força deste acordo a maioria dos conflitos resolve-se em fase pré-judicial, por negociação ou arbitragem através de um grande número de comissões de arbitragem.

3.6. Inglaterra - o ACAS "Advisory, Conciliation and Arbitration Service" é um organismo independente constituído por representantes dos trabalhadores e empregadores e personalidades neutras que coordena a actividade de conciliação, mediação e arbitragem dos conflitos laborais, incluindo os de carácter individual.

3.7. Estados Unidos - Existe o Federal Mediation and Conciliation Service, organismo independente, que, além de ser responsável por implementar numa política que favoreça o recurso à negociação colectiva, exerce funções de mediação e conciliação e administra um serviço de arbitragem voluntária para os conflitos de trabalho. Contudo, tanto neste país como no Canadá é frequente o recurso à arbitragem privada para a resolução dos conflitos individuais.

4. Como resulta do exposto são, naturalmente, diferentes os sistemas vigentes nos diversos países. Nuns funciona o mesmo mecanismo para os conflitos individuais e colectivos, enquanto que noutros existem mecanismos e práticas diferentes consoante o tipo de conflito. Nalguns países existem serviços ou institutos totalmente autónomos e independentes, noutros esses serviços funcionam integrados na administração do trabalho, existindo ainda casos em que tais esquemas estão institucionalizados no seio das empresas ou das associações. Em certos países a composição desses organismos é bipartida, noutros tripartida e noutros constituída apenas por funcionários públicos.

As características dos sistemas de conciliação, mediação e arbitragem institucionalizados, bem como a sua eficácia, dependem, evidentemente, das raízes políticas e culturais dos respectivos países, bem como da prática sindical e patronal e das correlações de forças entre os parceiros sociais. Em muitos casos, o prestígio, a credibilidade e a aceitação desses organismos ou procedimentos assentam em tradições cimentadas ao longo dos anos.

5. No nosso País, e, particularmente na Região, faz-se sentir a falta de uma instância devidamente institucionalizada a que possam recorrer os trabalhadores e entidades patronais com vista à resolução dos conflitos de trabalho.

A opção de extinguir as Comissões de Conciliação e Julgamento - operação concretizada pelo Decreto-Lei nº 115/85, de 18 de Abril - veio criar uma lacuna grave neste domínio. Tal opção fundamentou-se, por um lado, na inoperância e morosidade do seu funcionamento, que retardava a resolução das questões e, por outro lado, na contestação de que eram objecto por parte dos parceiros sociais. Porém, quanto ao primeiro aspecto, ele decorria essencialmente de modo como estava organi-

zado ou estruturado o seu funcionamento; e, quanto à contestação que se lhes dirigia, ela resultava daquelas deficiências e dirigia-se sobretudo à obrigatoriedade da existência de tentativa pré-judicial de conciliação, sob pena de o processo judicial não ter seguimento.

O modo como se processou a extinção das CCJ não permitiu, então, ressaltar a sua subsistência na Região, uma vez que o diploma em questão não só revogou o artigo 49º do Código de Processo do Trabalho, que consagrava a obrigatoriedade da realização da tentativa prévia de conciliação, mas também todos os diplomas que continham as normas que regulamentavam a sua constituição e funcionamento.

Contudo, na Região Autónoma dos Açores, foram muitas as entidades, nomeadamente estruturas sindicais, que se manifestaram contra a extinção daquele organismo. Na verdade, os Açores eram das regiões do País em que as CCJ tinham um maior êxito, já que era significativo o número de casos resolvidos por esta via e avultadas as verbas que foram pagas aos trabalhadores na sequência dos acordos celebrados, conforme resulta dos quadros seguintes:

MOVIMENTO DAS COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO

ANGRA DO HEROÍSMO

	1980	1981	1982	1983	1984	1985 a)
CONCILIAÇÕES OBTIDAS	14	38	66	43	63	28
CONCILIAÇÕES FRUSTRADAS	5	26	47	44	49	15
VALORES ACORDADOS	306 115\$90	965 698\$20	2 366 972\$80	1 319 142\$40	3 074 376\$50	1 345 407\$30

HORTA

	1980	1981	1982	1983	1984	1985 a)
CONCILIAÇÕES OBTIDAS	15	19	30	15	38	16
CONCILIAÇÕES FRUSTRADAS	7	4	6	98	33	3
VALORES ACORDADOS	224 820\$60	216 611\$00	1 491 078\$00	480 485\$20	2 860 433\$00	1 120 884\$00

PONTA DELGADA

	1980	1981	1982	1983	1984	1985 a)
CONCILIAÇÕES OBTIDAS	73	87	43	49	102	38
CONCILIAÇÕES FRUSTRADAS	55	83	111	152	172	30
VALORES ACORDADOS	1 211 354 \$00	221 275 \$00	1 150 468 \$90	2 117 580 \$0	4 509 713 \$00	2 224 036 \$0

Ainda hoje se continua a recorrer aos Serviços da Secretaria Regional do Trabalho procurando obter pela via da conciliação a resolução de diferendos emergentes de contrato de trabalho. Contudo, para que tal actividade tenha eficácia, é necessário que esteja regulamentada por forma a salvaguardar a dignidade dos Serviços e os direitos dos trabalhadores e empregadores.

É esta lacuna que se pretende colmatar com a criação do Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho.

6. As instâncias internacionais recomendam que, devem ser observados determinados requisitos na estruturação de um serviço de conciliação e arbitragem, para que o mesmo corresponda com eficácia aos objectivos visados. Entre esses requisitos salientam-se: participação no organismo de representantes dos empregadores e trabalhadores; recurso de natureza voluntária; processo gratuito e expedito; actuação independente e imparcial.

Houve o cuidado de respeitar esses princípios na elaboração do Estatuto do Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho. Assim, como principais características que o enformam temos:

- composição tripartida - um elemento nomeado pelo Secretário Regional do Trabalho, um pelas associações patronais e outro pelas associações sindicais;

- embora integrado na Secretaria Regional do Trabalho, sobretudo por razões de ordem logística, é-lhe conferida autonomia e independência;

- reconhece-se aos seus membros o poder-dever de actuarem com imparcialidade e independência, não ficando obrigados a observar quaisquer directrizes;

- o sistema não funcionará por sua iniciativa, mas apenas a pedido dos interessados;

- os procedimentos são gratuitos e simplificados, - estabelecendo-se prazos curtos para a sua execução;

- a estrutura adoptada consiste apenas em três Comissões de Conciliação e Arbitragem sediadas em Angra, Horta e Ponta Delgada, mas que poderão funcionar noutras localidades, podendo vir a

ser criadas também noutras ilhas;

- são cometidas ao Serviço as seguintes funções:

- a) conciliação voluntária em questões emergentes de contrato individual de trabalho a pedido do trabalhador ou da entidade patronal, ou dos magistrados judiciais em processos do foro laboral;

- b) arbitragem voluntária nas questões referidas na alínea anterior, com o acordo de ambas as partes interessadas, funcionando como um centro de arbitragem voluntária institucionalizada. Dadas as limitações constitucionais neste domínio, não é possível introduzir outras inovações que não seja recorrer ao meio previsto no artigo 38º da Lei nº 31/86, de 29 de Agosto.

- frustrando-se a conciliação se a CCA para tanto se sentir habilitada advertirá as partes da provável solução judicial do caso. Esta medida poderá, ainda, facilitar a conciliação ou, então, a superação do conflito nos casos em que este não tenha fundamento;

- para salvaguardar a eficácia e dignidade do Serviço preveem-se entre outras as seguintes medidas: estabelecem-se sanções para a parte que, sendo convocada, se recuse a comparecer ou a prestar os esclarecimentos que lhe sejam solicitados com vista ao bom andamento dos processos; atribui-se força executiva aos acordos; suspende-se os prazos de prescrição e caducidade durante a pendência do processo, dentro de certos limites; admite-se a possibilidade de em algumas circunstâncias a CCA poder funcionar apenas com o presidente ou o vogais;

- os encargos com o funcionamento do sistema preconizado serão muito reduzidos, já que não necessita de instalações próprias, nem de um quadro de pessoal.

7. O projecto que esteve na base da presente proposta foi oportunamente distribuído para parecer às diversas estruturas patronais e sindicais. Todas as críticas e sugestões formuladas foram devidamente ponderadas e, quanto a alguns aspectos, foram total ou parcialmente acolhidas.

Assim, o Governo Regional, nos termos da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo, apresenta à Assembleia Regional, a seguinte

proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

É criado o Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho, que se regerá pelas disposições do estatuto anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante, e seus regulamentos.

Artigo 2º.

O presente diploma entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

ESTATUTO DO SERVIÇO REGIONAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DO TRABALHO

CAPÍTULO I

NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Artigo 1º.

O Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho, abreviadamente designado por SERCAT é um organismo de composição tripartida, dotado de autonomia técnica e independência, integrado na Secretaria Regional do Trabalho.

Artigo 2º.

São atribuições do SERCAT:

- a) Realizar diligências de conciliação nos conflitos individuais de trabalho que voluntariamente lhe sejam submetidos;
- b) Realizar arbitragens voluntárias institucionalizadas de litígios laborais, nos termos da lei aplicável.

Artigo 3º.

1. Na actuação do SERCAT serão observados os princípios seguintes:

- a) A sua acção exercer-se-á com imparcialidade, autonomia técnica e independente, aplicando-se, com as devidas adaptações, as normas relativas a garantias de imparcialidade previstas no Código do Processo Civil, não estando os seus membros obrigados a proceder de acordo com instruções providas de qualquer entidade;
- b) Na sua estrutura e funcionamento serão respeitados os princípios do tripartismo;
- c) A intervenção do SERCAT apenas terá lugar a pedido das partes interessadas na superação do conflito, sem prejuízo do disposto no nº 2;
- d) Os serviços prestados serão gratuitos.

2. A intervenção do SERCAT poderá, também, ter lugar por solicitação dos Magistrados Judiciais ou do Ministério Público, dentro das respectivas competências, em processos judiciais.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGANICA

Artigo 4º.

1. O SERCAT será constituído por três Comissões de Conciliação e Arbitragem (CCA), sediadas em Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, respectivamente.

2. Quando a comodidade das populações ou o movimento processual o aconselharem, as CCA poderão desenvolver a sua acção fora da localidade ou da ilha em que estiverem sediadas, podendo, igualmente, ser constituídas comissões noutras ilhas.

Artigo 5º.

As CCA serão compostas por um representante da Secretaria Regional do Trabalho, que presidirá, e por dois vogais em representação paritária dos trabalhadores e das entidades empregadoras.

Artigo 6º.

A Direcção Regional do Trabalho e suas Delegações assegurarão todo o apoio administrativo e técnico ao SERCAT.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DAS CCA

SECÇÃO I

DOS PRESIDENTES

Artigo 7º.

1. Os presidentes das CCA serão nomeados pelo Secretário Regional do Trabalho, pelo período de dois anos renováveis, de entre indivíduos com habilitações adequadas e com experiência profissional no domínio das questões de trabalho vinculados ou não à Secretaria Regional do Trabalho.

2. É permitido acumular a presidência de mais do que uma CCA.

Artigo 8º.

Nas suas ausências ou impedimentos os presidentes das CCA serão substituídos por quem para o efeito for designado nos termos do artigo anterior.

Artigo 9º.

No exercício das suas funções, aplicam-se aos presidentes das CCA, com as necessárias adaptações, as normas relativas a garantias de imparcialidade previstas nos artigos 122º e seguintes do Código de Processo Civil.

Artigo 10º.

Os presidentes das CCA terão direito a uma gratificação a fixar por despacho normativo.

SECÇÃO II DOS VOGAIS

Artigo 11º.

1. Cada associação patronal e sindical que tenha associados na área de actuação da respectiva CCA indicará aos Serviços locais da Direcção Regional do Trabalho, até quinze dias após o início de vigência do presente diploma e, posteriormente, durante o mês de Novembro de cada biénio, o nome, estado, profissão e residência das pessoas que designa como seus vogais efectivo e suplente.

2. As pessoas designadas como vogais deverão ter residência na área da sede da CCA.

3. Quando se pretenda a constituição de outras CCA, nos termos do nº 2 do artigo 4º, será feita comunicação às associações patronais e sindicais, para efeito do disposto no nº 1.

Artigo 12º.

1. A composição das CCA será comunicada às associações patronais e sindicais, através de officio.

2. A CCA considera-se constituída e em funcionamento a partir do quinto dia útil subsequente à data da expedição dos officios referidos no número anterior.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os elementos de identificação dos membros de cada CCA serão publicados na IV Série do Jornal Oficial.

Artigo 13º.

1. O mandato dos vogais das CCA tem a duração de dois anos, sem prejuízo da sua renovação.

2. Ainda que se tenha esgotado o prazo do respectivo mandato, os vogais das CCA manter-se-ão em funções até que sejam designados novos vogais.

3. No exercício das suas funções os vogais estão sujeitos ao disposto no artigo 9º.

Artigo 14º.

1. Nas suas ausências ou impedimentos os vogais efectivos serão substituídos pelos vogais suplentes.

2. Recai sobre os vogais efectivos o dever de providenciarem a sua substituição pelos respectivos suplentes.

3. Tornando-se definitiva a ausência ou o impedimento do vogal, ou verificando-se a sua desistência, deverá ser designado um novo vogal, nos termos do artigo 11º.

Artigo 15º.

1. As faltas ao trabalho dos vogais das CCA,

motivadas pela necessidade de comparência nas respectivas sessões, são consideradas como justificadas para todos os efeitos, não implicando a perda de quaisquer direitos ou regalias.

2. O SERCAT compensará as entidades empregadoras, que o solicitem, pelas importâncias que tiverem pago aos vogais seus trabalhadores relativamente ao tempo de trabalho correspondente às faltas referidas no número anterior.

Artigo 16º.

Os vogais das CCA terão direito a senhas de presença em termos a definir por despacho normativo.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO DAS CCA

Artigo 17º.

As CCA funcionarão, em cada caso, com os vogais designados:

a) Pelas associações patronal e sindical representativas do sector de actividade em que se inserir o conflito;

b) Pelas associações que representarem as partes, no caso de, num sector de actividade haver mais do que uma associação patronal ou sindical;

c) Por qualquer das associações do sector e, na hipótese da alínea anterior, as partes não estiverem filiadas em nenhuma delas;

d) Pelas associações representativas do sector de actividade com que haja maior afinidade, no caso de, no sector em que se inserir o conflito, não existirem associações patronais ou sindicais.

Artigo 18º.

1. As CCA só deverão reunir quando estiverem presentes o presidente e os dois vogais.

2. Sem prejuízo do disposto em matéria de arbitragem, as CCA poderão funcionar apenas com o presidente ou com o presidente e um dos vogais quando:

a) À hora marcada para as sessões, não compareçam os vogais efectivos nem os suplentes e as convocatórias se mostrem regularmente efectuadas;

b) Não existam associações patronais ou sindicais e não seja possível aplicar o disposto na alínea d) do artigo anterior;

c) Não sejam designados vogais por alguma das associações patronais ou sindicais nos prazos estabelecidos.

Artigo 19º.

1. As decisões e deliberações das CCA serão tomadas por maioria, podendo o membro vencido

consignar em acta a sua declaração de voto.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os despachos de mero expediente, bem como os casos previstos no artigo anterior em que o presidente terá voto de qualidade.

CAPITULO V

DA CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO

SECÇÃO I

DA CONCILIAÇÃO

Artigo 20º.

O processo de tentativa de conciliação iniciar-se-á com requerimento do interessado, em que este identificará o requerido, deduzirá o seu pedido e, sumariamente, o justificará.

Artigo 21º.

1. O requerimento solicitando a tentativa de conciliação será acompanhado por uma cópia destinada a ser entregue ao requerido.

2. O requerimento será assinado pelo requerente, ou a seu rogo, se este não o souber fazer, ou ainda pelo respectivo sindicato ou associação patronal, devendo, nestes últimos casos, ser acompanhado do consentimento expresso do requerente para esse efeito.

Artigo 22º.

A apresentação do pedido de conciliação suspende os prazos de prescrição e de caducidade que, não havendo acordo, voltarão a correr trinta dias após a data em que teve lugar a tentativa de conciliação, ou, em qualquer caso, decorridos sessenta dias, sobre a entrada do pedido sem que tal diligência se tenha realizado.

Artigo 23º.

Recebido, registado e atuado o pedido, será este despachado pelo presidente dentro dos três dias úteis seguintes, marcando-se dia e hora para a tentativa de conciliação.

Artigo 24º.

1. Se o pedido se mostrar manifestamente inviável, o presidente indeferi-lo-á em despacho fundamentado que será comunicado ao requerente.

2. Se apenas se tratar de irregularidades, deficiências ou obscuridades, o presidente convidará o requerente a saná-las, supri-las ou esclarecê-las no prazo de oito dias.

Artigo 25º.

1. Poderá o requerente reclamar para a CCA,

no prazo referido no nº 2 do artigo anterior, com efeito suspensivo, do despacho de indeferimento do presidente, devendo ela deliberar nos quinze dias seguintes à apresentação da reclamação.

2. Se a reclamação for atendida ou tiver sido dado cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 24º, será proferido, nas quarenta e oito horas seguintes, o despacho previsto no artigo 23º.

Artigo 26º.

1. Nos três dias seguintes à marcação da tentativa de conciliação serão os vogais convocados para a respectiva reunião.

2. Dentro do prazo referido no número anterior serão notificados os interessados para comparecerem pessoalmente à tentativa de conciliação, devendo ser advertidos das sanções correspondentes à falta de comparência.

3. Ao requerido será enviado, aquando da notificação, duplicado do pedido do requerente.

Artigo 27º.

1. O requerido poderá apresentar, até à data marcada para a reunião de tentativa de conciliação, resposta escrita ao pedido do requerente.

2. A resposta será apresentada em duplicado, destinando-se os seus exemplares, respectivamente, ao processo e ao requerente.

Artigo 28º.

1. As partes deverão comparecer na tentativa de conciliação pessoalmente ou através de representante com poderes bastantes para confessar, desistir ou transigir.

2. As pessoas colectivas serão representadas por administrador, gerente, director ou mandatário nos termos do número anterior.

Artigo 29º.

1. A falta de comparência de qualquer dos interessados à diligência de conciliação, faz recair sobre o faltoso a obrigação de pagar à parte que compareceu, se esta o reclamar, as despesas de transporte, perdas de remuneração e outras que comprove ter suportado, sem prejuízo do disposto no artigo 31º.

2. Considera-se faltosa a parte que não comparecer ou cujo representante não se apresentar munido de poderes suficientes para conciliar, excepto se este firmar acordo que venha a ser ratificado pelo representado nos cinco dias úteis seguintes.

Artigo 30º.

1. A falta, devidamente comprovada, de qualquer dos interessados por motivos considerados justificados ou atendíveis determinará que seja marcada nova tentativa de conciliação nos quinze dias

seguintes, salvo se a razão do adiamento impuser prazo maior, que não será, contudo, superior a trinta dias.

2. Persistindo o motivo que determinou a falta referida no número anterior, não poderá haver segundo adiamento, pelo que o interessado se deverá fazer representar nos termos do artigo 28º.

3. Se o requerente faltar injustificadamente não será designado novo dia para a diligência de conciliação, salvo se aquele o requerer no prazo de quinze dias, findos os quais o processo será arquivado.

Artigo 31º.

1. A parte que faltar, e não justificar a sua falta nos cinco dias úteis seguintes, será aplicada a coima de 2.500\$00 a 5.000\$00, limites que serão elevados para o dobro em caso de reincidência.

2. Compete à Inspeção Regional do Trabalho a instrução do processo para aplicação da coima prevista neste artigo.

3. O produto da aplicação das coimas previstas neste artigo constitui receita da Região.

Artigo 32º.

1. Havendo conciliação, os termos do acordo celebrado serão reduzidos a escrito e dele serão tirados os exemplares necessários, respectivamente, ao processo, às partes e à instituição de previdência, no caso de a esta serem devidas quaisquer contribuições ou descontos.

2. Os autos de conciliação serão assinados pelo presidente, pelos vogais que nele intervieram e pelas partes e dele constarão obrigatoriamente os termos do acordo no respeitante a prestações, prazo e lugares de cumprimento.

3. Os autos de conciliação constituem para todos os efeitos títulos executivos perante os tribunais.

Artigo 33º.

1. Frustrada a conciliação, será desse facto lavrado auto, do qual deverão constar resumidamente, os factos admitidos pelas partes, a posição por estas assumida, bem como os motivos que levaram à não conciliação.

2. Os autos de não conciliação serão assinados pelas entidades referidas no nº 2 do artigo anterior e deles serão tirados os exemplares necessários, respectivamente, ao processo e às partes.

Artigo 34º.

Na hipótese prevista no nº 1 do artigo anterior, a CCA apreciando os factos admitidos, as posições

assumidas e o direito aplicável, elucidará as partes acerca da provável solução que o diferendo poderá ter em tribunal, se para tanto se considerar habilitada.

SECÇÃO II

DA ARBITRAGEM VOLUNTARIA

Artigo 35º.

Frustrada a tentativa de conciliação, ou independentemente desta, podem as partes recorrer à arbitragem pela CCA visando prevenir ou resolver conflitos emergentes de relações de trabalho.

Artigo 36º.

No domínio da arbitragem a CCA reger-se-á pelas normas e princípios gerais constantes da lei aplicável, bem como pelo seu regulamento de arbitragem.

Artigo 37º.

O regulamento de arbitragem previsto no artigo anterior será elaborado e aprovado pela CCA e conterá os procedimentos a observar na arbitragem.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38º.

A sanção prevista no artigo 31º será igualmente aplicável à parte que se recusar a fornecer elementos ou informações que lhe sejam solicitados pelo SERCAT com vista ao bom andamento de processos referentes ao exercício das suas atribuições.

Artigo 39º.

As despesas com a instalação e o funcionamento do SERCAT serão suportadas por verbas para esse efeito inscritas no orçamento da Secretaria Regional do Trabalho - Divisão da Direcção Regional do Trabalho.

Artigo 40º.

O Secretário Regional do Trabalho poderá delegar as competências que lhe são conferidas no presente diploma.

O Secretário Regional do Trabalho: Manuel Ribeiro Arruda.

Aprovado em Conselho, Vila do Porto, 17 de Dezembro de 1987.

Rectificação ao Diário da A.R.A. nº 86.

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Excelência:

Solicito a V. Exa. se digne ordenar a seguinte rectificação ao Diário da Assembleia Regional nº 86, de 25 de Novembro de 1987.

- A páginas 39, linhas 19/20, onde se lê "e ainda se movem pelos círculos móveis", deve ler-se "e ainda se ficam pelos tipos móveis".

Com os melhores cumprimentos.

O Deputado Regional: José Renato Medina Moura.

Aditamento ao Diário da A.R.A. nº 86.

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Solicito a V. Exa. o favor de mandar aditar ao Diário nº 86 da IV Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Regional dos Açores, o seguinte:

- na página 38, 2ª coluna, após a 55ª linha:

"(Aplausos da bancada do P.S.)"

- na página 40, 2ª coluna, após a 18ª linha:

"**Deputado Carlos César** (PS): É a cauda?!...

Ah bom!..."

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 22 de Janeiro de 1988.

O Deputado Regional do PS: Carlos César.

A Redactora de 1ª Classe: Idflia Maria da Costa Macedo Cardoso.